SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2775

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 05/07/2021 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 018/2021-CMCC, na modalidade Convite Nº 010/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VENCEDORES DO CERTAME:
1. FORTE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 21.234.916/0001-86, no valor de R$ 164.243,30 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2465C5C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2021002001

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede na RUA TANCREDO NEVES S/N, representado por DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **ARIEL NEGRÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 40.732.696/0001-65, com sede na RUA SETE DE JUNHO, Nº 938, VELHA MARABA, Marabá-PA, CEP 68500-300, representada por ARIEL HERMOM NEGRÃO SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Junho de 2021.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:26102719

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No.2021/0023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL No. 9/2021-020601
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS E PLATAFORMAS, ACOMPANHAMENTO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE LICITAÇÃO EM TODAS AS SUAS FASES PERTINENTES A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA: P R DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 30.546.096/0001-59
VALOR: R$ 66.000,00
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

JACAREACANGA, 02 de julho de 2021

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:BAE45C19

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Nº do contrato: 031/2021
CONTRATENTE: Câmara Municipal de Paragominas
CONTRATADO: MIRIAN SANTOS DO NASCIMENTO
OBJETIVO: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO l - CMP. NM. AAD-C
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/06/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.437,12 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas-PA, 01 de junho de 2021

Câmara Municipal de Paragominas
TATIANE HELENA SOARES COELHO

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:C69E98C4

SECRETARIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Nº do contrato: 030/2021
CONTRATENTE: Câmara Municipal de Paragominas
CONTRATADO: JESSICA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA
OBJETIVO: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO l - CMP. NM. AAD-C
JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/06/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.437,12 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas-PA, 30 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Paragominas
TATIANE HELENA SOARES COELHO

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:811AA7BA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2021.
ORIGEM: Processo Licitatório n.º Processo n.º 014.2021.01.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.488.605/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de vereadores de Redenção – PA.
VALOR TOTAL: R$ 308.926,85 (trezentos e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: Órgão: 01 – Câmara Municipal // Função Programática: 01.031.0038.1-002 – Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Câmara Municipal // Elemento de Despesa: 4.4.90.21.00.00 – Obra e Instalação – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:A61014A4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/CMX

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 06/2021/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/CMX

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e à PRESTAÇÃO de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo espécie/tipo esp /camionete / AB CABINE DUPLA marca/modelo MMC/TRITON SPORT GLS AT ano/modelo 2018/2019, Placa QES 4477, à diesel.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2021.

HORÁRIO: 09h (nove horas).

LOCAL: Sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site www.portaldecompraspublicas.com.br .

O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara - Pará, situada na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA e no Portal da Transparência no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ .

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br .

Xinguara / PA, 02 de julho de 2021.

ROZANIA PINTO LIMA
Pregoeira
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:EF9A8E7D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 73, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020),

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. **GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUZA,** do cargo comissionado de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET)
Art. 2º Nomear **GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUZA,** portador da cédula de Identidade nº 4824175, PC/PA, CPF: 844.569.732-34, para exercer o cargo comissionado de Assistente de informática do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
Art. 3º - Fixar a remuneração mensal em R$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais).
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente
Portaria nº 0387/2021 GP

C I E N T E: Data supra.

_____
GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUZA,

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:F79C6B30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 075DE 01 DE JULHO DE 2021. NOMEAR RISONETE PINTO RODRIGUES

PORTARIA Nº 075DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020),

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RISONETE PINTO RODRIGUES**, portadora da RG 305673- SSP/PAe CPF: 130.874.792-68, para exercer o cargo em comissão de Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIIO SILVA
Superintendente
Portaria nº 0387/2021

Ciente: Data Supra.

_____

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:8A0A02EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 76 DE 02 DE JULHO DE 2021, SRTA. IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 76 DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020),

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Srta. **IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade nº 5306990 PC/PA, CPF: 898.890.452-49 para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R$ 2.400,00 (dois mil reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente
Portaria nº 0387/2021 GP

CIENTE: Data supra.

_____
IZABELLE CATARINA GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:13D9FA10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 77/2021 - IPASET, DE 05 DE JULHO DE 2021. REVOGA A PORTARIA Nº 062 DE 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 77/2021 - IPASET, DE 05 DE JULHO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº 062 DE 10 DE JUNHO DE 2021 SUSPENDENDO A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ADEMILDO ALVES MEDEIROS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET, no uso das atribuições em que a lei

lhe confere e considerando o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/19), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos de nº 0802098-37.2021.8.14.0061, que tramita na 1ª vara Cível e Empresarial da comarca de Tucurui/PA, que determinou o sobrestamento/suspensão do ato de concessão de aposentadoria concedido pela portaria nº 62/2021, ao **Sr. ADEMILDO ALVES MEDEIROS**.

RESOLVE
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62, de 10 de Junho de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município - FADESP, Edição nº 2759, de 14, de junho de 2021, código verificador nº 77AECB49, para SOBRESTAR/SUSPENDER o ato de concessão do beneficio de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **ADEMILDO ALVES MEDEIROS**, portador do RG nº 167157 PC/PA, e do CPF nº 067.597.344-91, em todos os seus termos.
Art. 2º - Com a revogação e suspensão da aposentadoria o servidor **ADEMILDO ALVES MONTEIRO** deverá voltar ao exercício do cargo efetivo que ocupava na Câmara Municipal de Tucuruí na data da concessão da aposentadoria.
Art. 3º - Deverá ser feito o estorno dos valores depositados na conta do servidor referentes à aposentadoria concedida pela portaria nº 62, de 10 de junho de 2021, revogada por esta portaria.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente
Portaria nº 0387/2021-GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:3BFC6A19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 089/2021

Extrato de Publicação de Contrato Nº 089/2021

Nº do Contrato: 089/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). ELIZABETH FERREIRA NOGUEIRA.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CONTRATADO(A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na SEMAS/CRAS Polo 07 e carga horário de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil c/c art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 10 de maio de 2021 até 10 de maio de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: 13110000
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 10 de maio de 2021
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AB2587D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 090/2021

Extrato de Publicação de Contrato Nº 090/2021

Nº do Contrato: 090/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). HIRAN CÉSAR SILVA SERENI.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CONTRATADO(A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL, com lotação na SEMAS/CRAS Angélica e carga horário de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil c/c art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 10 de maio de 2021 até 10 de maio de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: 13110000
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 10 de maio de 2021
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:91D9F1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 091/2021

Extrato de Publicação de Contrato Nº 091/2021

Nº do Contrato: 091/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). JOSENILDO SILVA DIAS.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CONTRATADO(A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/VIGIA, com lotação na SEMAS/EACA(Espaço de Acolhimento da Criança e do Adolescente)
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil c/c art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 31 de maio de 2021 até 31 de maio de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso:10010000 - Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 31 de maio de 2021
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AF47CBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 088/2021

Extrato de Publicação de Contrato Nº 088/2021

Nº do Contrato: 088/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a). ROSÂNGELA CARDOSO DO AMARAL.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) CONTRATADO(A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na SEMAS/CRAS Polo 04 e carga horário de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil c/c art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 05 de abril de 2021 até 05 de abril de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: 13110000
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 de abril de 2021
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3638B0E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **REGINALDO DE JESUS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 05 e 06 de julho de 2021, conduzindo servidores da FADESP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 05 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1D64C930

GABINETE DO PREFEITO
LEI 252/2021-GP

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentarias do município de Abel Figueiredo, para o exercício financeiro de 2022, com base no disposto do Art. nº 165 da Constituição Federal, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas de capital;
V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições relativas às dividas pública municipal
VII – disposições sobre alterações na legislação tributária do município.
VIII – disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão publica responsável com os recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - os recursos para financiamento dos projetos e atividades constarão do Plano Plurianual, a ser encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários a manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificada os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentaria detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificada a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da divida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras;
VI – amortização da divida

Art. 5º - Os orçamentos, Fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executiva e Legislativa do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação especifica as dotações destinadas:

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de beneficio;
III – atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – a concessão de subvenções e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentarias responsáveis pelos delidos;
VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º – o projeto de lei orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
§ 1º - os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. º 4.320 de 17 de março de 1964 são os seguintes:
I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;
VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;
IX – recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;
X – programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
XI – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentarias executoras;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentaria conterá:
I – analise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentaria;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário, podendo ser por meios eletrónicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
III– a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2021 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à receita corrente liquida, tal como definida na lei complementa n.º 101, demonstrando a memória de calculo;
IV – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimativa para 2022, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;
V – os pagamentos por fonte de recursos relativos aos elementos de despesas "juros e encargos da divida" e "amortização da divida", da divida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2021 e o programado para 2022;

VI – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

Impostos;
Contribuições sociais;
Taxas;

VII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.

§ 4° – os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentaria e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentaria, por elemento de despesa.

§ 6º - O projeto de lei orçamentaria demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito no disposto do artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 (quinze) de agosto de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9° - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10º - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente liquida para atender passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 11º - o Projeto de Lei Orçamentária para 2022 será entregue ao poder legislativo até 31.10.2021, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 15.12.2021.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12º - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13° - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14° - Na programação da Despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 15° - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.° 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:

I – tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2021, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16° - Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
III – pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17° - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18° - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 05 (cinco) anos, emitidas no exercício de 2022, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada, ainda, a inclusão de dotação global, a título de subvenções sociais.

Art. 19° - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – consórcio intermunicipal de saúde constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação pelo Poder Executivo de normas a ser observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;
II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20° - O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto até o limite de 50% da receita corrente liquida.

Art. 21° - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º – Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º – Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.
§ 3º – Cada projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.
§ 4º – Os créditos adicionais destinados a despesa com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para esta finalidade.

§ 5º – Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §s 1° e 2° deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22º - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º - O poder executivo publicará até 30 de junho de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º – O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes executivo e legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29ª da Constituição Federal.

Art. 25º - No exercício de 2022, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e,
II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º - Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificadas a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2022, observado os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

I – de até 100% das dotações relativas aos novos projetos;
II – de até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;
III – de até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;
IV – dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
V – dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 29º - Todas as Receitas realizadas pelos órgãos fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, no montante de até de 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1988.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32º - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios, em relação aos valores da proposta que venha a ser identificada posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 33º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de Dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e Encargos sociais;
II – Pagamento de serviço da dívida;
III – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2021; e,
IV – Programa de duração continuada.

Art. 34º - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 36º - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37º - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater e Fórum da Justiça Local.

Art. 38º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), em 30 de junho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:87404F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 002/2021

EXTRATO DE TEMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 002/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 002/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: EDRIANA BARBOSA PINTO
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora EDRIANA BARBOSA PINTO da função de Recepcionista na Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6AD81974

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 009/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 009/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 009/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Gilane Pereira Oliveira
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Gilane Pereira Oliveira
da função de Orientador Social na Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:92ADFF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 003/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 003/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Maria Cícera da Silva Ataíde
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Maria Cícera da Silva Ataíde da função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993

DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9A026C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 011/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 011/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Camila Bernardes de Souza
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Camila Bernardes de Souza da função de Orientador Social na Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1C351BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 014/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 014/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Antonia da Conceição Almeida Costa
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Antonia da Conceição Almeida Costa da função de Orientador Social na Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:259F77E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 010/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 010/2021 - SEMDEPS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Jordânia de Souza Gama
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Jordânia de Souza Gama
da função de Orientador Social na Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2CC934DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 013/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 013/2021 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Railane Lima Santana
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Railane Lima Santana
da função de Orientador Social na Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F3C87F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 029/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 029/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Raquel Moura de Melo
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Raquel Moura de Melo da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4C7CFE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 034/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 034/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Adriana Mota Nascimento
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Adriana Mota Nascimento da função de Auxiliar em Serviços Gerais na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A695B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 014/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 014/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Matheus Nunes Souza
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Matheus Nunes Souza da função de Auxiliar em Serviços Gerais na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F26373AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 035/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 035/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Adrielle Pereira de Oliveira
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Adrielle Pereira de Oliveira da função de professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7DAEB3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 033/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 033/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Maycon Carvalho Brasil
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora **Maycon Carvalho Brasil** da função de Professor na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FBD1B94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 039/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 039/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Bruna Amorim Brasil
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora **Bruna Amorim Brasil** da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:59DE7AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 045/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 045/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Francisca Matos Soares
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Francisca Matos Soares da função de Auxiliar em Serviços Gerais na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:81062440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 032/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 032/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Suze Costa Lemos
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Suze Costa Lemos da função de professora na Secretaria de Educação

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:99EE6273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 041/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 041/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Eliane Lacerda Viana
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Eliane Lacerda Viana da função de Auxiliar em Serviços Gerais na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0F20C143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 031/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 031/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: José Leandro Ramos Vieira Pereira
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora José Leandro Ramos Vieira Pereira da função de Professor na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6D8E2A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 022/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 022/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 022/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Ana Célia de Sá Santos
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora **Ana Célia de Sá Santos** da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BAAA361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 023/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 023/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Maria Aparecida Brito Menezes
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Maria Aparecida Brito Menezes da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B29C82AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 021/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 021/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Joilda Lima Barros
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Joilda Lima Barros da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4C8CF6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 020/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 020/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Pollyana Guimarães Alves
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora **Pollyana Guimarães Alves** da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D7EB1A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 037/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 037/2021
ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 037/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Maria Nilza Oliveira da Silva
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora **Maria Nilza Oliveira da Silva** da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B927D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 036/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 036/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Gisleide Alves dos Santos
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Gisleide Alves dos Santos da função de Auxiliar em Serviços Gerais na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:541E5308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 040/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 040/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Marcia Amaral Vieira

OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Marcia Amaral Vieira da função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C293E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 028/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 028/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Teresa Maria de Oliveira
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Teresa Maria de Oliveira da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4A2B5248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 024/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 024/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Ludineide Pinheiro Pinto
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Ludineide Pinheiro Pinto da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EB76206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 019/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 019/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Clesia Cardoso de Oliveira
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Clesia Cardoso de Oliveira da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6932096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 030/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 030/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Laudinéia Dutra Lucas
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Laudinéia Dutra Lucas da função de professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:074A23E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 010/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 025/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Katiane Aquino da Silva
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Katiane Aquino da Silva da função de Professora na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7600AC1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 091/2021

Portaria n.º 091/2021 Em, 05 de julho de 2021.

"Transfere o Cargo de Presidente da Câmara e dá outras providencias ".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para o Senhor RONALDO ROCHA PEREIRA.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 05 de julho de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B6AAAFE7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 092/2021

Portaria n.º 092/2021 Em, 05 de julho de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador RODRIGO DE SOUZA LEITE, portador do CPF:641.739.682-72, matrícula 41-1, a deslocar-se a Cidade de Brasília/DF no dia 05/07/2021, às 10:00 horas com retorno no dia 09/07/2021 às 17:00 horas, para resolver assuntos referente a emendas orçamentarias, para o ano de 2022, junto a Câmara Federal,, concedendo-lhe 04(quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$,3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente cadastrada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 05 de julho de 2021.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E6DA62C4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 093/2021

Portaria n.º 093/2021 Em, 05 de julho de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador COLEMAR FERREIRA SOARES, portador do CPF:374.785.082-00, matrícula 64-1, a deslocar-se a Cidade de Brasília/DF no dia 05/07/2021, às 10:00 horas com retorno no dia 09/07/2021 às 17:00 horas, para resolver assuntos referente a emendas orçamentarias, para o ano de 2022, junto a Câmara Federal,, concedendo-lhe 04(quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$,3.200,00 (três mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente cadastrada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 05 de julho de 2021.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D0C7E668

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº017/2021

Decreto Legislativo nº 017/2021, Em, 05 de julho de 2021.

" Concede Expediente Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado Expediente Interno, aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, nos dias 01 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, em virtude do recesso legislativo de Água Azul do Norte.
Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 05 de julho de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:402EC081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA**, para realizar o transporte da paciente ALINE PEREIRA DA COSTA, no dia 05 julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:33DC6470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **EDVIRGES HYORHANA GOMES SEIXAS**, portador da carteira de identidade nº 334595 – PC/PA, e do CPF nº 070.161.081-63, endereço Av. Tocantins, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **ALINE PEREIRA DA COSTA**, no dia 05 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:66FA6F77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES**, portador da carteira de identidade nº 3479448 2º Via – PC/PA, e do CPF nº 758.899.511-49,

endereço na Rua: Cora Coralina, S/Nº, Vila Nova, **PEDAGODA (COORDENADONA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PSE),** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **XINGUARA-PA**, para participar de Oficina de Orientação para Elaboração do Plano de Saúde 2022 - 2025, para orientar técnicos municipais das áreas de planejamento, Gestão e Conselho Municipal de Saúde, nos dias 05 e 06 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4950E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 073/2018-000003
Referente ao Contrato nº 082/2018, firmado em 24/09/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal. CONTRATADA: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, de 14 de maio de 2021 a 13 de agosto de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E270AB2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Ingrid Tainara Campelo Serrão,** Enfermeira e **Mabel Perla dos Santos Faro,** Auxiliar de Manutenção, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 05 e 06, de julho de 2021, onde a serviço da referida Secretaria, participarão de **"treinamento do SISCAN",** em Cametá/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:10DB19F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0552/2021-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Luene Alfaia da Silva,** do cargo de Assessor CPC 01- A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7591D967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0551/2021-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Heliara dos Anjos Ferreira,** do cargo de Assessor CPC 01- A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA5AE7E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0550/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Valdelisse Ribeiro Souza,** para exercer o cargo de Vice - Diretor da E.M. Nossa Senhora de Fatima, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3DD3AAA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0549/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Thayana Vanessa Pinheiro Veras,** para exercer o cargo de Vice - Diretora da E.M. Laurival Campos Cunha - Nazário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C04E3F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0548/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Tatiane Correa Souza,** para exercer o cargo de Diretora da E.M. Zita Contente Magno Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:62B9ED17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0547/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Rosilene Mourão Ribeiro Pinheiro,** para exercer o cargo de Diretora da E.M. Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA9D773D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0545/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Milka dos Santos Araujo Ribeiro,** para exercer o cargo de Vice - Diretor da E.M. Wandick Gutierrez, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5475D30A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0544/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Marcia Piedade Wanzeler,** para exercer o cargo de Secretária da E.M. Mª. Rosangela C. Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FDEC672B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0543/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Laiza Marina Trindade Soares,** para exercer o cargo de Vice - Diretor da E.M. Noronha de Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F394FD35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0542/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ingridy Bernardes do Nascimento Vilhena,** para exercer o cargo de Vice - Diretor da E.M. Wandick Gutierrez, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B399E22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0541/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Eliana Brito Cardoso,** para exercer o cargo de Vice - Diretor da E.M. Nossa Senhora da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6E63E7B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0540/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Djames Oliveira Silva,** para exercer o cargo de Diretor Escolar da E.M. E.I. Gotinha de Luz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C703A404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0539/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Dilciane Mendes Martins dos Santos,** para exercer o cargo de Vice - Diretor da E.M. Aloysio da Costa Chaves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:743A5225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0538/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cristian Nazare Malcher da Silva,** para exercer o cargo de Vice - Diretor da E.M. Noronha de Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:20EA156F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0537/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Antonia Marcia Melo dos Santos,** para exercer o cargo de Vice - Diretora da Creche E.M. Prof. Maria Rosalina Martins da Cunha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9D096B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0536/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Luziane Moraes Simoes,** para exercer o cargo de Diretor Escolar – CFG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 11 de maio de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A3DA181D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0535/2021-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Luziane Moraes Simoes,** do cargo de Secretária- CFG 01, da Escola M.E.I. Genaro Apollaro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A06C846B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0534/2021-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor **José Antônio dos Santos Neto,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E413938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0532/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Eloyse Fernandes Freitas,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01,

lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa de Barcarena, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:645EDEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0531/2021-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora **Laiane Pantoja de Melo,** do cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:93391429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DECRETO N° 0546/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Regivania Marciano da Silva Freitas,** para exercer o cargo de Diretor da Creche M. Profª. Carlota Machado da Conceição - Tia Carlota, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7ADBD02C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212340

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.559.363/0001-80, representado por ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI, inscrito (a) no CNP: 20.142.305/0001-45, O presente Termo objetiva a rescisão do contrato n° 20212340, Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, O presente instrumento está amparado nos termos com base no art.77,inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 28.559.363/0001-80
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:85AF8E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215159

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215159

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADAILTON MARTINS QUEIROZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3214722 PC/GO** do CPF nº **549.618.901-20,** residente e domiciliado à **RUA ESPERANCA**, nº **114**, Bairro **PARQUE SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215159 de 24 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215159**, pelas partes firmado em **24/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215159.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADAILTON MARTINS QUEIROZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:776D1F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214808

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214808

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADECARLOS ALBERTO REIS DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3666282 PC/PA** do CPF nº **731.513.942-72,** residente e domiciliado à **RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE 3**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214808 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214808**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214808.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADECARLOS ALBERTO REIS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F759DA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214381

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214381

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADONIAS BATISTA BRAGA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9309702 PC/PA** do CPF nº **387.153.681-49,** residente e domiciliado à **R. URUACU 15 QD 36 LT 15A**, nº , Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214381 de 05 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214381**, pelas partes firmado em **05/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214381.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADONIAS BATISTA BRAGA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BAB2DA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214514

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214514

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANO VENTURA FERREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 380703 SSP/PA** do CPF nº **723.047.151-68,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA**, nº **340**, Bairro **WEINE CAVALCANTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214514 de 10 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214514**, pelas partes firmado em **10/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214514.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANO VENTURA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7CFA462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214809

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214809

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **AIAS AGUIAR ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6770664 PC/PA** do CPF nº **018.898.702-93,** residente e domiciliado à **RUA DA TORRE**, nº **645**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214809 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214809**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214809.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

AIAS AGUIAR ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69AA04B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214353

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214353

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ALDENIR RODRIGUES DA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4494265 PC/PA** do CPF nº **928.474.712-00,** residente e domiciliado à **RUA WLISSES GUIMARAES**, nº **612**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214353 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214353**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214353.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ALDENIR RODRIGUES DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67A585DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215056

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215056

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2754973 PC/PA** do CPF nº **608.444.262-53,** residente e domiciliado à **AV. LIBERDADE**, nº **478**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215056 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215056**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215056.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:950A798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214575

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214575

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ATHOS GARIBALD MOHAMED LOPES DOS PRAZERES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7872208 PC/PA** do CPF nº **040.077.112-83,** residente e domiciliado à **RUA AXIXA**, nº **76**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214575 de 09 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214575**, pelas partes firmado em **09/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214575.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ATHOS GARIBALD MOHAMED LOPES DOS PRAZERES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1E4B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214575

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214575

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ATHOS GARIBALD MOHAMED LOPES DOS PRAZERES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7872208 PC/PA** do CPF nº **040.077.112-83,**

residente e domiciliado à **RUA AXIXA**, nº **76**, Bairro **JOAO PINTINHO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214575 de 09 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214575**, pelas partes firmado em **09/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214575.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ATHOS GARIBALD MOHAMED LOPES DOS PRAZERES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F788DEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214716

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214716

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5722652 PC/PA** do CPF nº **037.221.482-78,** residente e domiciliado à **R.BUGARINS**, nº , Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214716 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **14/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214716**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214716.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CAMILA PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7C6F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214330

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214330

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DJANGLO SILVA SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6475637 PC/PA** do CPF nº **004.852.692-44,** residente e domiciliado à **RUA BEL MONTE**, nº **32**, Bairro **MONTE CASTELO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214330 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214330**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214330.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DJANGLO SILVA SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:057B9CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215211

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215211

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDILSON RIBEIRO FERNANDES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2170136 PC/PA** do CPF nº **063.461.462-20,** residente e domiciliado à **RUA ASDRUBAL BENTES**, nº **322**, Bairro **ESPLANADAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215211 de 04 de maio de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215211**, pelas partes firmado em **04/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215211.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDILSON RIBEIRO FERNANDES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:94FBBFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236510

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3236510

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EUZANIRA GOMES BARROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3730574 PC/PA** do CPF nº **521.057.092-49,** residente e domiciliado à **RUA EVANDRO CHAGAS**, nº **340**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **3236510 de 17 de setembro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **3236510**, pelas partes firmado em **17/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **3236510.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EUZANIRA GOMES BARROS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8D65F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215013

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215013

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FABRICIA ALVES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 973910 SSP/PA** do CPF nº **028.637.001-89,** residente e domiciliado à **RUA DA TORRE**, nº **741**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215013 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **24/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215013**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215013.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FABRICIA ALVES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E2E30D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214438

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214438

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FLAUZO SOARES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 714644978 SSP/MA** do CPF nº **862.862.423-68,** residente e domiciliado à **RUA BELA VISTA**, nº **513**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214438 de 10 de janeiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214438**, pelas partes firmado em **10/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214438.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FLAUZO SOARES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02B6243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214807

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214807

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **HELDER DA CONCEICAO MARTINS PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4977064 PC/PA** do CPF nº **889.116.162-49,** residente e domiciliado à **RUA CAMPO GRANDE**, nº **10**, Bairro **PARK SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214807 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214807**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214807.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

HELDER DA CONCEICAO MARTINS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98939601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214810

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214810

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ISRAEL ARAUJO NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0465712220124 SSP/MA** do CPF nº **611.539.943-21,** residente e domiciliado à **PROFETA ISAIAS**, nº **38**, Bairro **VALE DA BENCAO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214810 de 01 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **17/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214810**, pelas partes firmado em **01/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214810.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ISRAEL ARAUJO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E468102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213725

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213725

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JEFF MIRANDA DE BRITO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4908575 PC/PA** do CPF nº **840.476.902-87,** residente e domiciliado à **R. DAS ORQUIDEAS**, nº **126**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213725 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213725**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213725.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JEFF MIRANDA DE BRITO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC5B55E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214722

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214722

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JERSON DE JESUS FARIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4769099 PC/PA** do CPF nº **902.160.242-34,** residente e domiciliado à **AV.BRASIL**, nº **15**, Bairro **SANTA VITORIA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214722 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214722**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214722.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JERSON DE JESUS FARIAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E86C6A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214148

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214148

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JONATAS MEDEIROS DOS REIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6193852 PC/PA** do CPF nº **009.062.902-79,** residente e domiciliado à **R. JOANA DARC, S/N, QD 23, LT 15**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214148 de 20 de março de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **10/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214148**, pelas partes firmado em **20/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214148.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JONATAS MEDEIROS DOS REIS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C45BF121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215014

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215014

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE FRANCISCO DE ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 107.107 SSP/RO** do CPF nº **383.542.412-20,** residente e domiciliado à **R.GENTILIO ROSA LOTE 9 QD 9**, nº **153**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215014 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215014**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215014.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE FRANCISCO DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6633C9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214616

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214616

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE GALVAO PINTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0000251521946 SSP/MA** do CPF nº **749.663.593-68,** residente e domiciliado à **R.H 29**, nº , Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214616 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214616**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214616.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOSE GALVAO PINTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD382F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215225

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215225

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUCIANO DE JESUS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6676466 PC/GO** do CPF nº **403.197.923-15,** residente e domiciliado à **RUA ARAPEOMA, CASA B**, nº **26**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215225 de 14 de junho de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215225**, pelas partes firmado em **14/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215225.**
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.
Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUCIANO DE JESUS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:636B0618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214781

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214781

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUIS HENRIQUE SANTOS DE BRITO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0409129120104 PC/MA** do CPF nº **060.317.373-02,** residente e domiciliado à **VS 52 RESIDENCIAL YPE**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214781 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214781**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214781.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUIS HENRIQUE SANTOS DE BRITO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A294DF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214277

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214277

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUZILENE MARIA DE JESUS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3552770 PC/PA** do CPF nº **795.586.152-34,** residente e domiciliado à **RUA DAS HORTENCIAS**, nº **776**, Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214277 de 05 de agosto de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214277**, pelas partes firmado em **05/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214277.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUZILENE MARIA DE JESUS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9CB85D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213519

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213519

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4575272 PC/PA** do CPF nº **801.669.112-91,** residente e domiciliado à **RUA TULIPAS S/N ESQ C/ RUA DAS ORQUIDEAS**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213519 de 03 de maio de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213519**, pelas partes firmado em **03/05/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213519.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D33FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215005

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215005

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARLO BENEDITO SANTOS PAIVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9449282 PC/PA** do CPF nº **000.942.805-41,** residente e domiciliado à **AV PRESIDENTE JOAO FIGUEIREDO,APT.03**, nº **1**, Bairro **ALTO BONITO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N,

representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215005 de 01 de fevereiro de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215005**, pelas partes firmado em **01/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215005.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARLO BENEDITO SANTOS PAIVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EAEEE75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214555

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214555

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MONIA CALAZANS DE MELO GOMES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 10603697 PC/MG** do CPF nº **044.419.026-03,** residente e domiciliado à **RUA IPE**, nº **9**, Bairro **OURO PRETO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214555 de 06 de fevereiro de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214555**, pelas partes firmado em **06/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214555.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MONIA CALAZANS DE MELO GOMES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4AA4E688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213863

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213863

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **POLYANA DA SILVA ROSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6617035 PC/PA** do CPF nº **011.452.812-81,** residente e domiciliado à **RUA S/N ST26, QD047-A, LT034**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213863 de 07 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213863**, pelas partes firmado em **07/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213863.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

POLYANA DA SILVA ROSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BAC4B9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214384

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214384

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROMARIO ALVES MORAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6061528 PC/PA** do CPF nº **022.533.652-97,** residente e domiciliado à **RUA DA TORRE**, nº **311**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214384 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214384**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214384.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROMARIO ALVES MORAES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D683E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214947

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214947

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SAMUEL BORGES GONCALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6894672 PC/PA** do CPF nº **006.415.672-94,** residente e domiciliado à **RUA TEOTONIO VILELA**, nº **444**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214947 de 10 de julho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214947**, pelas partes firmado em **10/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214947.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SAMUEL BORGES GONCALVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F2E3C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214334

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214334

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SILMAR AMARO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4628538 PC/PA** do CPF nº **756.026.362-34,** residente e domiciliado à **R TEOTONIO VILELA, 11 QD 8**, nº , Bairro **ESPLANADA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214334 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214334**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214334.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SILMAR AMARO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DEF045CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215132

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215132

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VINICIUS SERAFIM DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7708133 PC/PA** do CPF nº **555.735.412-34,** residente e domiciliado à **RUA NATAL S/N CASA A QD19 LT5**, nº , Bairro **PARAKANA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215132 de 18 de março de 2021,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/06/2021** o Contrato Administrativo de n° **03215132**, pelas partes firmado em **18/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215132.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 5 de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VINICIUS SERAFIM DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E12A7C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APHDFP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.919.999/0001-00, com sede na Quadra L, Casa 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, neste ato, representada por seu presidente, Sr. **ALFREDO LUIZ SOBRINHO**, portador da carteira de identidade de nº 003634 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 102.524.281-53,

residente e domiciliado na Rua R, s/n, ST24, QDL LT022, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Realização do Projeto **"HORTA COMUNITÁRIA II"**, com aquisição de material permanente e de consumo, conforme Emenda Substitutiva nº 001/2021 à Emenda Impositiva nº 032/2020.
VALOR: R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS - APHDFP**, seu Presidente, o Sr. **ALFREDO LUIZ SOBRINHO.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:8B28C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Aquisição de um trator de pneu traçado para fomentar as atividades dos produtores rurais, assim como custear as despesas com o respectivo licenciamento junto aos órgãos competentes, conforme Emenda Impositiva nº 011/2020.
VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 01 (um) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, seu Presidente, o Sr. **GILVAN DA SILVA PINHEIRO.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:649A5B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Aquisição de um conjunto agrícola contendo trator de pneu traçado com grade aradora para atender as atividades dos produtores rurais, e de uma caminhonete para dar suporte aos técnicos zootecnistas e médico veterinário nas visitas às propriedades dos produtores, assim como custear as despesas com os respectivos licenciamentos junto aos órgãos competentes, conforme Emenda Impositiva nº 035/2020.
VALOR: R$633.940,00 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 01 (um) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, seu Presidente, o Sr. **GILVAN DA SILVA PINHEIRO.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:21E602CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212165

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212165

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26, com sede na RUA A, QUADRA 01, LOTE 21, representado por JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 15.196.539/0001-35, com sede na AV. WEYNE CAVALCANTE, N. 117, J.DAS PALMEIRAS, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por LUCIMAR RUI SPANHOL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Junho de 2021
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26
Contratante

L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
CNPJ 15.196.539/0001-35
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2A47B5C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212486

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212486

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26, com sede na RUA A, QUADRA 01, LOTE 21, representado por JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA, inscrito(a) no CNPJ 27.414.742/0001-10, com sede na FOLHA 28, CIDADE NOVA, Marabá-PA, representada por ELITON CORDEIRO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Junho de 2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26
Contratante

ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA
CNPJ 27.414.742/0001-10
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B613AF38

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212166

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212166

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26, com sede na RUA A, QUADRA 01, LOTE 21, representado por JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.712.066/0001-00, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, representada por JANDIR FABRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Junho de 2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26
Contratante

AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI
CNPJ 23.712.066/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:89EE344A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212167

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212167

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26, com sede na RUA A, QUADRA 01, LOTE 21, representado por JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e STIVAL & SPANHOL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.013.395/0001-79, com sede na AV. DOS PIONEIROS 98, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por LUIS CARLOS SPANHOL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Junho de 2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26
Contratante

STIVAL & SPANHOL LTDA
CNPJ 08.013.395/0001-79
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C935654E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212169

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212169

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26, com sede na RUA A, QUADRA 01, LOTE 21, representado por JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.626.439/0001-73, com sede na AV. DOS PIONEIROS, N.126-B, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por CLAUDIO DANIEL LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Junho de 2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26
Contratante

LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
CNPJ 07.626.439/0001-73
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5C569E7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212168

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 20212168

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26, com sede na RUA A, QUADRA 01, LOTE 21, representado por JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP, inscrito(a) no CNPJ 14.930.039/0001-12, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, representada por VALDISON GRANDEIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Junho de 2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26
Contratante

EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP
CNPJ 14.930.039/0001-12
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C497522D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20212100

TERMO DE RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20212100

PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2020-SAAE

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26, com sede na RUA A, QUADRA 01, LOTE 21, representado por JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão da Ata de Registro de Preço 20212100 com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Junho de 2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26
Contratante

STIVAL & SPANHOL LTDA
C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79
Contratado

LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73
Contratado

EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP
C.N.P.J. nº 14.930.039/0001-12
Contratado

L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35
Contratado

CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO - EIRELIEPP
C.N.P.J. nº 19.254.862/0001-79
Contratado

O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 20.383.257/0001-87
Contratado

MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 25.155.165/0001-63
Contratado

AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI
C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00
Contratado

ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERV. LTDA
C.N.P.J. nº 27.414.742/0001-10
Contratado

C. DA SILVA MORAIS EIRELI
C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44
Contratado

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1578311A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 037/2020-SAAE
Pregão Presencial N.º 011/2020-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público para os participantes do processo mencionado, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a fase de lance e demais procedimentos inerentes a conclusão do certame licitatório.
OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, a ser realizado no dia 16 (dezesseis) de julho de 2021, às 09h00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Rua A, Quadra 01, Lote 21 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 ramais 107 e no Departamento de Licitações e Contratos do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, de 05 de julho de 2021.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira
Portaria 004/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2263E6A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 021/2021 – Prog. Cap. Legal, de 17 de junho de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, à senhora **Maria de Nazaré Costa da Silva**, servidora efetiva, portadora do RG n°: 576730 PTC/AM, e CPF/MF n° 173.246.022-15, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 25 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D735FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 2074/2021-TER/PRE/DG/GABDG, advindo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, do servidor efetivo **Paulo Almeida de Souza**, assistente administrativo, portador do CPF/MF nº 254.639.502-53, RG n°

1678125, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do deferimento da requisição pela Presidência.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 29 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E6338304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a cópia Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 2.116/21.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 2.116/21, de 24 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, o nome de solteira da servidora senhora **ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS,** para o nome de casada **ANA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9B513E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito, a Portaria **nº 303/21,** que concede a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, do servidor efetivo **Paulo Almeida de Souza**, assistente administrativo, portador do CPF/MF nº 254.639.502-53, RG nº 1678125, nos termos do Art. 157 § Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 29 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A0958CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.130/2021,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora senhora **Cynthia Rafaelly Chaves Almeida**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 30 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4A4580AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 312, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o expediente nº 118/2021 - SEFIN, de 15 de junho de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, a senhorita **Katia Cilene Negreiro de Sousa**, RG n° 2848276, SSP/PA, e CPF/MF n° 663.675.652-72, Diretora do Departamento de Contabilidade (SEFIN), Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II – A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 15 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8CBD7119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 523, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **José Ronaldo da Silva Mendes,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3A3B2CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 329, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 160/2021/SEMUTRAN, de 28 de junho de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Francisco de Oliveira e Silva**, Secretário Municipal de Trânsito, portador do RG n° 4629110 e CPF/MF n° 173.280.712-49, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 30 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D6C80BE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Errata de aviso de licitação

PUBLICADO NO FAMEP (diário oficial dos município) no dia 22 de Junho de 2021, pg18.

Onde se lê: que as propostas serão abertas no dia 07 de julho de 2021 às 12:00.

Leia-se: que as propostas serão abertas no dia 07 de julho de 2021 às 13:00.

Demais informações permanecem inalterada.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BB1929A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo (Prazo e Valor) ao Contrato N° 003/2020 SEMIDU, referente ao processo licitatório (Concorrência Pública 001/2019), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **Hb20 Construções Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 15.482.315/0001-90**;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DA PA-449 - TRECHO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, COM EXTENÇÃO DE 116KM, NOS MUNICIPIOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 2019/43667, CONVENIO 001/2019/SETRAN, CONFORME PROJETOS BASICOS E DEMAIS ANEXO.**
c) Fundamento Legal: **§ 1º do Art. 57 c/c § 1º do art. 65 da** Lei nº 8.666/93.
d) Vigência/Valor: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 01/07/2021 até 28/12/2021. Fica acrescido no valor total do contrato n° 003/2020, a importância de R$ 1.409.335,66 (Um Milhão e Quatrocentos e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), passando a constar como valor contratual o montante de R$ 8.271.832,82 (Oito Milhões e Duzentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), perfazendo-se assim um aumento de 20,54%.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Manoel Gonçalves de Macedo.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CEC6446F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 022/2021, firmado em 29/06/2021, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **JR DE OLIVEIRA GRÁFICA EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 33.656.617/0001-19.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
f) **Valor Contratual: R$** 12.185,00 (Doze Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Jose Rodrigues de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B8EB0FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº. 048/2021 e 049/2021, oriundos da ata srp 011/2021, ambos firmados em 18/06/2021.
b) Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) contratadas: **MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA**, CNPJ Nº 13.867.682/0001-86 (048/2021); **DROGARIA XAVIER LTDA - ME**, CNPJ Nº 01.518.441/0001-42 (049/2021).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 011/2021 FMS (18/06/2021 até 20/06/2022); Contratos nº. 048/2021 e 049/2021 (18/06/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (10.122.0037.2.107)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12110000 (fonte
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (10.301.0200 2.113)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000 (fonte)

h) **Valor contratual: Contrato** 048/2021 - R$ 415.714,00 (Quatrocentos e Quinze Mil e Setecentos e Quatorze Reais).
Contrato: 049/2021 – **R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais).**
Ata SRP: R$ 432.994,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais).
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelas Contratadas: **MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Cesar Andrade Moreira Filho; DROGARIA XAVIER LTDA – ME,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Emilio Xavier Botelho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DF83A533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº. 050/2021 e 051/2021, oriundos da ata srp 012/2021, ambos firmados em 18/06/2021.

b) Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato por sua Gestora, a Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) contratadas: **F. CARDOSO & CIA LTDA**, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63 (050/2021); **DROGARIA XAVIER LTDA - ME**, CNPJ Nº 01.518.441/0001-42 (051/2021).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTE PÓS PARTO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 012/2021 FMS (18/06/2021 até 20/06/2022); Contratos nº. 050/2021 e 051/2021 (18/06/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200 2.113
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000 (fonte)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0203 2.118
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000 (fonte)

h) **Valor contratual: Contrato** 050/2021 - R$ 96.387,50 (Noventa e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Contrato: 051/2021 – R$ 65.576,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais).
Ata SRP: R$ 161.963,50 (Cento e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelas Contratadas: **F. CARDOSO & CIA LTDA,** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Walda Britto Cardoso; DROGARIA XAVIER LTDA – ME,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Emilio Xavier Botelho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F8DD77FC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0251/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2685/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de termômetros digitais infravermelho e oxímetros digitais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JS DA SILVA INFORMATICA - ME, CNPJ 12.716.178/0001-12, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 14.992,00 (catorze mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 10.1001.12.122.0037.2058
FONTE 1111
ELEMENTO: 339030.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 02 de julho de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4E9EA11F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0252/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2707/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de materiais esportivos para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa R S MARTINS DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ nº 00.748.960/0001-34, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0125.1006 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 01311.
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2017 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 01311.
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0137.2184 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 01311.
PROGRAMA: 09.0909.08.122.1203.2011 ELEMENTO: 3.3.90.30 FONTE: 01311.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 05 de julho de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6B184A8B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0253/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2461/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços de emissão de Certificado Digital Padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa INOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.438.350/0001-04, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 1.343,00 (mil trezentos e quarenta e três reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.501.04.122.0037.2.049
ELEMENTO: 3.3.90.39.00
FONTE: 1001.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 05 de julho de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DA8A315F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0254/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2531/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de patrimônio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa NOBE OFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, CNPJ nº 14.108.730/0001-15, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.39 – 100.1000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 05 de julho de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E6B47391

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0272/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.333,34 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), ao Senhor Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém - Pará, nos dias 05 e 06 de julho de 2021, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 05 de julho de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C75A1B8C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

MEMORANDO Nº 023/2021/SEMIDU
PORTARIA Nº:046 /2021
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
BENEFICIÁRIO: JOSE DE RIBAMAR DIAS BRITO
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS CAUSADO PELOS DESASTRES NATURAIS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: ZONA RURAL
PERÍODODE VIAGEM: 01 á 04/06/2021; 21 á 25/06/2021;
DE DIÁRIAS: 09
VALOR; 216.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:233D6C9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 037/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar de uma capacitação para conselheiro tutelar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BENICIO MARTINS DA SILVA,** portador do CPF nº **926.647.252-20** ocupantes do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **participar de uma capacitação para conselheiro tutelar em Belém –PA, no período de 28 a 30 de junho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C9C1D18D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Curuá, torna público, a quem possa interessar, a instaurar da Chamada Pública nº 002/2021, que tem como OBJETO: A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA ORIUNDA DA PANDEMIA DE COVID-19, retirada do edital: https://curua.pa.gov.br

Curuá, 06 de julho de 2021.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:2DA765B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 491/2021- GP

DECRETO *Nº* 491/2021-GP, Dom Eliseu 05 de julho de 2021.

Dispõe sobre a revogação do *nº* 058 de 28 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto N° 058 de 28 de novembro de 2018. Que dispõe de Decreto de cooperação federativo e termo de compromisso e anuência, realizados entre o município de Dom Eliseu, o Governo Do Estado Do Pará e a Cosanpa, que culminou no exercício ilegal de competência e prestação de serviços de abastecimento de água em Dom Eliseu e a assunção de referido serviço, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 05 de julho de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:09B7E405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 492/2021- GP

DECRETO *Nº* 492/2021, Dom Eliseu, 05 de julho de 2021.

Dispõe sobre a revogação do *nº* 0652018, de 27 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 0652018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o uso de bem público de uso comum, para dominical, para atender as necessidades da fundação ELISEUENSE DE EDUCAÇÃO- FEETEC.
Considerando-se a necessidade de anulação do Decreto nº 0652018, de 27 de dezembro de 2018.
Visto que, culminou no exercício ilegal de competência. Considera-se sustados todos os efeitos do Decreto n° 0652018, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 05 de julho de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1EC8AD79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2021
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data da abertura será no dia 16/07/2021 às 08h30min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:E0172EFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210832
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021-PE/SRP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** Assinatura da Ata: 02/07/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicada e homologada:
R C SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.958.404/0001-86 , com o valor global estimado de **R$ 448.076,40;**
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:8802956F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210461
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 856.188,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:150B6C0C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210335
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00034
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: CARINA MELO DE OLIVEIRA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO NOVO HORIZONTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:EF7FD22E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20200198 – 014/2020 - DL

O **Município de ITAITUBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, n.º 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica, n.º 583, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretária Municipal, portadora do CPF n.º 484.740.372-04, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, km 07, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, já qualificado nos presentes autos, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO,** resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre a locação de imóvel para atender pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 20200198, até 30/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo n.º 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:04AF4D8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018003, DL Nº 29122017/001, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E WANDERLEY AZEVEDO TERTULINO.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município,

CONTRATADA: WANDERLEY AZEVEDO TERTULINO, portador do CPF/MF Nº 023.321.832-72, residente à Av. Fernando Guilhon, nº 162, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. DL Nº 29122017/001.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado – CREAS.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-21.600,00.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 2018003, cujo objeto é alteração do número do Contrato retro citado. ***Onde se lê:*** Contrato nº 2018003, ***leia-se:*** Contrato nº 20180003.
Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 2018003, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 09 de junho de 2021.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B954DB05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018011, DL Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ERASMO MACHADO DIAS.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município,

CONTRATADA: ERASMO MACHADO DIAS, portador do CPF/MF Nº 073.062.452-87, residente à 13 de Maio, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. DL Nº 02/2018.

OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-14.400,00.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2018 a 13 de janeiro de 2019.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021 ao Contrato nº 2018011, cujo objeto é alteração do número do Contrato retro citado. ***Onde se lê:*** Contrato nº 2018011, ***leia-se:*** Contrato nº 20180011.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 2018011, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 09 de junho de 2021.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:37C818BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento-UPA e do Centro Especializado em Reabilitação – CER em relação às demandas do COVID-19 no Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 16/07/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D0565BA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200188– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200188 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. DE FREITAS GODINHO ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M. DE FREITAS GODINHO ME,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos já devidamente qualificados, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no **Processo de Pregão Eletrônico nº 005/2020** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***45 (quarenta e cinco) dias***, com sua duração até **31*/07/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de junho de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

M. de Freitas Godinho ME
MARCILENE DE FREITAS GODINHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D747E20A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190237 – Nº 039/2019 - PP

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20190237 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E L V NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS HIDROVIÁRIA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L V NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI,** neste ato representada pela Sra. **Luana de Vasconcelos Pereira**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 039/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20190237.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***02/07/2022.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo ***Aditivo nº 02***, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de Julho de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

L V Navegação e Transportes EIRELI
LUANA DE VASCONCELOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0C989439

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 207/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº. 149/2016, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 166/2017.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 16 da Lei nº 149, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

"Art. 16-
(...)

4.19 – Coordenação de Educação Escolar Indígena
4.19 – I – Assessoria de Educação Escolar Indígena
4.19 – II – Supervisão de Educação Escolar Indígena

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, aos 02 de junho de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9D6D327F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 208/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 120, DE 04 DE JULHO DE 2014 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA**.**

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 120, de 04 de julho de 2014 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação do Município de Itupiranga/PA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O Quadro de Pessoal da SME é constituído na forma a seguir: Quadro Permanente, Quadro Suplementar, Quadro das Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Itupiranga. Os cargos estão classificados e inseridos nos grupos ocupacionais abaixo relacionados:

I – Grupo Magistério:
Cargo: Professor;
Cargo: Professor Indígena;
Cargo: Especialista em Educação.

II – Grupo de Apoio Escolar:
Cargo: Analista Educacional:
Psicólogo; Psicopedagogo; Nutricionista; Assistente Social; Terapeuta Ocupacional; Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Bibliotecária.
Cargo: Auxiliar Educacional:
Servente Escolar; Merendeira/Manipulador de Alimentos; Vigilante Escolar; Motorista de Transporte Escolar; Zelador de Campo, Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil.
Cargo: Assistente Educacional:
Escriturário, Assistente Administrativo da Educação I e II e Assistente da Biblioteca.
Cargo: Assistente de Apoio à Docência.
Cargo: Supervisor Indígena".

Art. 2º. O art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 120, de 04 de julho de 2014 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação do Município de Itupiranga/PA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – A Estrutura organizacional da carreira dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais do Magistério e Apoio Escolar é disposta em níveis, assim considerados:

In omissis

VII – Professor Indígena: os níveis do cargo de professor indígena são 06 (seis):

Nível I – formação em nível fundamental na modalidade normal ou cursando;

Nível II – formação em nível médio na modalidade normal ou cursando;

Nível III – formação em nível superior em curso de licenciamento nas áreas de conhecimento específicas nos termos da legislação vigente;
Nível IV – formação em nível superior em curso de licenciatura acrescido de pós-graduação obtida em curso de especialização na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Nível V - formação em nível superior em curso de licenciatura acrescida de mestrado na área de educação;

Nível VI - formação em nível superior em curso de licenciatura, acrescida de doutorado na área de educação.

VIII - Supervisor Indígena: o nível de cargo de supervisor indígena é 01 (um):

Nível I – formação em nível médio;

Art. 3º. Os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de professor e supervisor indígena se darão conforme planilha anexa, que comporá a Lei Municipal nº. 120/2014, como Anexo XII.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, aos 02 de junho de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2FFDEEE2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da Comissão de Permanente de Licitação torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93 tipo: menor preço, CONVITE nº 1/2021-004-PMI. Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA E BLOQUETES NO QUAL OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ZONA URBANA DE ITUPIRANGA. Abertura: 13/07/2021 às 15h30min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.tcm.pa.gov.br, Itupiranga.licita@gmail.com ou através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga.

ALINE SILVA DA CUNHA
Presidente.
Portaria 239/2021

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:61FA36BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210090

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210090
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA CNPJ/MF Nº 05.171.947/0001-89.

CONTRATADA.....: ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ/MF N° 07.346.264/0001-40.

VALOR TOTAL.....: R$ 104.320,00 (CENTO E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1414 Secretaria Municipal de Transport. E vias Públicas
Funcional Programática:	04 122 0032 2.097 Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0710 Secretaria Mun. de Agri. e Abastecimento
Funcional Programática:	04 122 0032 2.032 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	04 122 0032 2.038 Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.040 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.041 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0210 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	04 122 0032 2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0310 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática:	04 122 0032 2.009 Manut.da Secretaria de Administracao
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática:	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: MARLENE DA SILVA BORGES.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:03935E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210091

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210091
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA CNPJ/MF Nº 05.171.947/0001-89.

CONTRATADA.....: CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 00.692.537/0001-60.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1414 Secretaria Municipal de Transport. E vias Públicas
Funcional Programática:	04 122 0032 2.097 Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0710 Secretaria Mun. de Agri. e Abastecimento
Funcional Programática:	04 122 0032 2.032 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	04 122 0032 2.038 Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.040 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.041 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0210 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	04 122 0032 2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0310 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática:	04 122 0032 2.009 Manut.da Secretaria de Administracao
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática:	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: MARLENE DA SILVA BORGES.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:898D9C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210092

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210092
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA CNPJ/MF Nº 05.171.947/0001-89.

CONTRATADA.....: NC COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ/MF N° 08.016.893/0001-75.

VALOR TOTAL.....: R$ 111.450,00 (CENTO E ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1414 Secretaria Municipal de Transport. E vias Públicas
Funcional Programática:	04 122 0032 2.097 Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0710 Secretaria Mun. de Agri. e Abastecimento
Funcional Programática:	04 122 0032 2.032 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	04 122 0032 2.038 Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.040 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.041 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0210 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	04 122 0032 2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0310 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática:	04 122 0032 2.009 Manut.da Secretaria de Administracao
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática:	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: MARLENE DA SILVA BORGES.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:1108AB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210093

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210093
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA CNPJ/MF Nº 05.171.947/0001-89.

CONTRATADA.....: PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ/MF N° 03.069.571/0001-70.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1414 Secretaria Municipal de Transport. E vias Públicas
Funcional Programática:	04 122 0032 2.097 Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0710 Secretaria Mun. de Agri. e Abastecimento
Funcional Programática:	04 122 0032 2.032 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR

Funcional Programática:	04 122 0032 2.038 Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.040 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.041 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0210 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	04 122 0032 2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0310 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática:	04 122 0032 2.009 Manut.da Secretaria de Administracao
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática:	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: MARLENE DA SILVA BORGES.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:28D6726A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210095

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210095
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 13.711.955/0001-07

CONTRATADA.....: ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ/MF N° 07.346.264/0001-40.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.720,00 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	12110000
Classificação Institucional:	0910 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento
Funcional Programática:	10 122 0032 2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0012 2.051 Manut. do Progr. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 302 0016 2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade Enfrentamento da Emergencia Covid19
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 302 0016 2.059 Operac. e Manut. da Central de Regulação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 304 0017 2.060 Manut. do Piso Fixo de Vigil. Sanitaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 304 0017 2.061 Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiologica.
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: AZLE VILLAS BOAS BRAGA.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:50469135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210096

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210096
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 13.711.955/0001-07

CONTRATADA.....: CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 00.692.537/0001-60.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	12110000
Classificação Institucional:	0910 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento
Funcional Programática:	10 122 0032 2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0012 2.051 Manut. do Progr. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 302 0016 2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade Enfrentamento da Emergencia Covid19
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 302 0016 2.059 Operac. e Manut. da Central de Regulação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 304 0017 2.060 Manut. do Piso Fixo de Vigil. Sanitaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 304 0017 2.061 Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiologica.
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: AZLE VILLAS BOAS BRAGA.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:B094A7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210097
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 13.711.955/0001-07

CONTRATADA.....: START - LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 27.479.602/0001-20.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	12110000
Classificação Institucional:	0910 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento
Funcional Programática:	10 122 0032 2.045 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte do Recurso:	12140000

Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 301 0012 2.051 Manut. do Progr. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 302 0016 2.058 Manut. das Unidad. de Media Complexidade Enfrentamento da Emergencia Covid19
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 302 0016 2.059 Operac. e Manut. da Central de Regulação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 304 0017 2.060 Manut. do Piso Fixo de Vigil. Sanitaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	12140000
Classificação Institucional:	0911 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 304 0017 2.061 Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiologica.
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: AZLE VILLAS BOAS BRAGA.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:42418BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210098

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210098
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 29.892.744/0001-40

CONTRATADA.....: ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ/MF N° 07.346.264/0001-40

VALOR TOTAL.....: R$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	11110000
Classificação Institucional:	0510 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	11200000

Classificação Institucional:	0511 Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 361 0008 2.021 Manutenção do Salário Educação- QSE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:C8A354F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210099

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210099
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 29.892.744/0001-40

CONTRATADA.....: CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 00.692.537/0001-60.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	11110000
Classificação Institucional:	0510 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	11200000
Classificação Institucional:	0511 Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 361 0008 2.021 Manutenção do Salário Educação- QSE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:8AA7B24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210100

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210100
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 29.892.744/0001-40

CONTRATADA.....: NC COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ/MF N° 08.016.893/0001-75

VALOR TOTAL.....: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	11110000
Classificação Institucional:	0510 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	11200000
Classificação Institucional:	0511 Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 361 0008 2.021 Manutenção do Salário Educação- QSE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:CCA8BAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210101

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210101
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 29.892.744/0001-40

CONTRATADA.....: START - LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 27.479.602/0001-20

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	11110000
Classificação Institucional:	0510 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0032 2.015 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	11200000
Classificação Institucional:	0511 Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 361 0008 2.021 Manutenção do Salário Educação- QSE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:066BE6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210102

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210102
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.087.866/0001-00

CONTRATADA.....: ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ/MF N° 07.346.264/0001-40

VALOR TOTAL.....: R$ 10.750,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.062 Manuten. da Secretaria Municipal de Ação Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 244 0041 2.069 Apoio as Ações de Geração de Emp.e Renda
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 122 0041 2.072 Manut.do Prog. de Aquisição de Alimentos - PAA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 241 0009 2.073 Atenção a Pessoa Idosa
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 243 0013 2.075 Manutenção ao CREAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 244 0009 2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 244 0041 2.083 Manut. do Serv. de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos-SCFV
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:2E3668D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210103

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210103
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.087.866/0001-00

CONTRATADA.....: CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 00.692.537/0001-60

VALOR TOTAL.....: R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.062 Manuten. da Secretaria Municipal de Ação Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 244 0041 2.069 Apoio as Ações de Geração de Emp.e Renda
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 122 0041 2.072 Manut.do Prog. de Aquisição de Alimentos - PAA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000

Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 241 0009 2.073 Atenção a Pessoa Idosa
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 243 0013 2.075 Manutenção ao CREAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 244 0009 2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 244 0041 2.083 Manut. do Serv. de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos-SCFV
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:614E37BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210104

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210104
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.087.866/0001-00
CONTRATADA.....: NC COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI, CNPJ/MF N° 08.016.893/0001-75
VALOR TOTAL.....: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 122 0032 2.062 Manuten. da Secretaria Municipal de Ação Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1010 Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática:	08 244 0041 2.069 Apoio as Ações de Geração de Emp.e Renda
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 122 0041 2.072 Manut.do Prog. de Aquisição de Alimentos - PAA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 241 0009 2.073 Atenção a Pessoa Idosa
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 243 0013 2.075 Manutenção ao CREAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 244 0009 2.077 Manut. do Centro de Refe. da Assistencia Social - CRAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	13110000
Classificação Institucional:	1011 Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional Programática:	08 244 0041 2.083 Manut. do Serv. de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos-SCFV
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:FAC33030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2021/CPL, Beneficiária - **FENIX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.375.259/0001-94 –** vencedora do Grupo: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 521.917,60** (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 051/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 7.540/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESISTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.**

Marabá 05/07/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CC43387

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 121/2021 DE 05/072021 – CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor JOÃO DA CUNHA OLIVEIRA; conceder à beneficiária o percentual de 100% (cem por cento) do total de proventos à pensionista **ROSIMERY COSTA SANTOS**, portadora do RG nº 3379583 3ª Via, inscrita no CPF nº 670.676.202-44, na condição de companheira; Valor Mensal de R$ **1.844,96** (hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data da citação (11/06/2021);considerando a Tutela de Urgência deferida no Processo Judicial nº 0802678-69.2021.8.14.0028 – 3ª Vara Cível de Marabá/PA. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 05/07/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B82F953E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – AUTORIDADE SUPERIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – AUTORIDADE SUPERIOR

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018, **PUBLICA** a decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Marabá, Sr. Sebastião Miranda Filho, mantendo a decisão da autoridade julgadora Sra. Lígia Maia de Oliveira Miranda, Controladora Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 16.765/2020, instaurado em virtude de descumprimento ao Contrato nº 234/2020-FMS, para impor à pessoa jurídica **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ sob o nº. 26.570.361/0001-67, que decidiu pela aplicação do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e subitens 10.2 e 10.3 do Contrato n.º 234/2020-FMS/PMM, determinando o prazo de **12 (doze) meses de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas - CMEP**, nos termos do Art. 39 do Decreto Municipal Nº 028/2018, **cumulando com a aplicação da pena de multa no valor de R$ 7.023,70 (sete mil, vinte e três reais e setenta centavos),** equivalente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do contrato, a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da comunicação oficial, promovendo-se a inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência, **restringindo os efeitos desta sanção ao âmbito do Município de Marabá**.

Marabá, 30 de junho de 2021.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 014/2020
Matrícula Nº 0025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2EFDA12

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PRORROGAR POR MAIS 01 (UM) ANO, CONFORME PREVÊ O ITEM 14.2 DO EDITAL DE ABERTURA, A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020, PARA OS CARGOS DE: COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SUPERVISOR TÉCNICO E VISITADOR DOMICILIAR, HOMOLOGADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 01/07/2020.
OS CONTRATOS DE TRABALHO RENOVADOS TERÃO VIGÊNCIA DE ATÉ MAIS 01 (UM) ANO. DURANTE A NOVA VIGÊNCIA DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, HAVENDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATADOS OU DE NOVAS CONTRATAÇÕES, SERÃO CONVOCADOS OS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, OBSERVADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E/OU INTERESSE PÚBLICO, RESPEITANDO OS LIMITES LEGAIS DE DESPESAS COM PESSOAL.
A PRESENTE PRORROGAÇÃO RESCINDIR-SE-Á PELO TÉRMINO DO PRAZO NELE ESPECIFICADO, PODENDO TAMBÉM SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE POR NECESSIDADE E/OU INTERESSE PÚBLICO.

Marabá, 01 de julho de 2021.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:036A59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3866/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO QUEIROZ, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:570839F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3907/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): MÔNICA SUELY RIBEIRO VELOSO, concursado(a) no cargo de Odontólogo, lotado(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **1995/2000.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2021 a 14 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B86AADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3904/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JAIANE ROSAME OLIVEIRA DE SOUSA FRANCO, C.P.F nº 02080688308** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **JAIANE ROSAME OLIVEIRA DE SOUSA FRANCO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, a partir de 05 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2E51B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3906/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA, C.P.F nº 29650763287** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 05 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB5F0B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3908/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2019, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a)**, MARCELO RUBENS FERNANDES MACEDO ALVES FELIX C.P.F nº 02903469326** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **MARCELO RUBENS FERNANDES MACEDO ALVES FELIX**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir de 05 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E96F8788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3905/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NILDEAN LUZ CUSTODIO, C.P.F nº 86253646249** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **NILDEAN LUZ CUSTODIO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 05 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23182DC4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Natanael Macedo da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6348949 PC PA** e do CPF nº **005.887.632-41** residente e domiciliado(a) **á Rua do Arame nº 10 - Jardim União - Marabá– PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B00BCECE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Juvenal Pereira da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6436401 SPP/GO** e do CPF nº **905.979.742-68** residente e domiciliado(a) **á Rua Quatorze nº 06 Casa B – Araguaia – Marabá– PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C88A14DF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 1.664/2021-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BASILIO MIGUEL, LOCALIZADA NA RUA DAS CACIMBAS, S/N, BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **CONSORCIO PMB,** tendo como líder a empresa **CONSTRUTORA BASTO EIRELI** inscrita no CNPJ 29.551.795/0001-08, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 712.970,94.** Assinatura: em 05/07/2021, Secretária Muncipal de Educação – **MARILZA DE OLIVEIRA LEITE** – Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68FB0428

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.232/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 26/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA NA QUADRA DA EMEF DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NA AVENIDA BOA ESPERANÇA, S/N, BAIRRO JARDIM BOM PLANALTO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federais e Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDB735CE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.929/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 23/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1000 METROS DE MURO EM DIVERSOS IMÓVEIS PÍBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA854BD5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.856/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Item e Lote). Data da Sessão: 19/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) E LANCHES, VISANDO O ATENDIMENTO DA UNIDADE GESTORA SOLICITANTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E AS UNIDADES PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E908041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021/SEMAD

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos de grande porte - máquinas pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA. Abertura: 16/07/2021 às 14h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021/SEMAD

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e /ou mecanizada, além de pintura de meio fio da rodovia BR 316, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA. Abertura: 16/07/2021 às 08h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marituba/PA, 06 de julho de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Coordenadoria de Licitações

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:ADB0EDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

Edital de Convocação para eleição de representante da entidade dos trabalhadores da educação do município de Marituba, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2021 -2025.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Marituba, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 462/2019, assim como na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público o prazo das inscrições dos Professores da Rede Municipal de Ensino, com vistas à eleição do CMAE que acontecerá no dia **13/07/2021 das 14h às 16h**.

Da Inscrição:

As fichas de inscrições dos Professores da Rede Municipal de Ensino (interessados em concorrer ao pleito eleitoral ou não) deverão ser entregues à Cristina da Costa Lopes da Silva (Presidente da Comissão eleitoral) e Pedro Teixeira do Monte (Secretário da Comissão eleitoral), na sede do Conselho Municipal de Alimentação Escolar Av. João Paulo II, n° 08 – Bairro Dom Aristides, entre os dias **02/07/2021 a 06/07/2021,** no horário das **8h às 14h**.
No Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão participar os Professores que façam parte do quadro de funcionários da Secretaria municipal de Educação – SEMED e lotados na respectiva função em unidade educacional da Rede Municipal de Ensino, e devidamente inscritos na data prevista neste edital.

Da documentação:

Para a inscrição de candidatura no CMAE são necessários os seguintes documentos:
-Requerimento de inscrição;
-Cópia de documento de identificação com foto.
- Declaração de vínculo com a unidade escolar.
-Comprovante de residência.

O órgão de representação da entidade dos trabalhadores da educação que desejarem concorrer deverá preencher o requerimento de candidatura, formalizando sua intenção e indicando seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente).
O órgão de representação da entidade dos trabalhadores que NÃO desejar concorrer estará apto a votar desde que esteja com a documentação regularizada e preencha o requerimento marcando o campo indicando a NÃO pretensão de concorrer ao pleito, contudo poderá formalizar a indicação de seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente).
A Assembleia Eletiva será no dia 13 de julho de 2021.
Local: Auditório da casa dos Conselhos
Endereço: Av. João Paulo II, nº 8, Bairro Dom Aristides
Horário: 14h às 16 h
Maiores informações pelos telefones: (91) 98987-4732 (Cristina) / (91) 98520-6977(Pedro).
E-mail: caemarituba@hotmail.com

Marituba, 01 de julho de 2021.

CRISTINA DA COSTA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:65D18946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

Edital de Convocação para Eleição dos Alunos da RME do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2021 -2025.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Marituba, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 462/2019, assim como na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público o prazo das inscrições dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, com vistas à eleição do CMAE que acontecerá no dia **12/07/2021 de 9h às 11h**.

Da Inscrição:

As fichas de inscrições de Alunos da Rede Municipal de Ensino deverão ser entregues à Cristina da Costa Lopes da Silva (Presidente da Comissão eleitoral) e Pedro Teixeira do Monte (Secretário da Comissão eleitoral), na sede do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, cito à Av. João Paulo II, n° 08 – Bairro Dom Aristides, entre os dias **02/07/2021 a 06/07/202**, no horário das **8h às 14h.**
No Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão participar os alunos da Rede Municipal de Ensino, devidamente matriculados no ano de 2021, maiores de 16 anos emancipados ou maiores de 18 anos.

Da documentação:

Para a inscrição de candidatura no CMAE são necessários os seguintes documentos:
-Cópia de documento com foto;
-Cópia de Comprovante de residência;
-Declaração de matricula da escola;
-Ficha de inscrição preenchida

O aluno que desejar concorrer deverá preencher o requerimento de candidatura formalizando sua intenção e indicando seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente),

Os alunos que NÃO desejarem concorrer estarão aptos a votar desde que estejam com a documentação regularizada e preencham o requerimento marcando o campo indicando a NÃO pretensão de concorrer ao pleito, contudo poderá formalizar a indicação de seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente).
A Assembleia Eletiva será no dia 12 de julho de 2021
Local: Auditório da Casa dos Conselhos
Endereço: Av. João Paulo II, nº 08- Bairro Dom Aristides- Marituba/PA
Horário: 08 h às 14 h
Maiores informações pelos telefones: (91)989874732 Cristina (91) 985206977 Pedro
E-mail: caemarituba@hotmail.com

Marituba, 01 de julho de 2021.

CRISTINA DA COSTA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:5FDDBFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

Edital de Convocação para Eleição de Pais de Alunos da RME do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2021 -2025.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Marituba, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Municipal nº 462/2019, assim como na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público o prazo das inscrições de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, com vistas à eleição do CMAE que acontecerá no dia **12/07/2021 de 14h às 16h**.

Da Inscrição:

As fichas de inscrições de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino deverão ser entregues à Cristina da Costa Lopes da Silva (Presidente da Comissão eleitoral) e Pedro Teixeira do Monte (Secretário da Comissão eleitoral), na sede do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, cito à Av. João Paulo II, n° 08 – Bairro Dom Aristides, entre os dias **02/07/2021 a 06/07/202**, no horário das **8h às 14h.**
No Conselho Municipal de Alimentação Escolar poderão participar os Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino, devidamente matriculados no ano de 2021

Da documentação:

Para a inscrição de candidatura no CMAE são necessários os seguintes documentos:
-Cópia de documento com foto;
-Cópia de Comprovante de residência;
-Declaração de matricula da escola do filho;
-Ficha de inscrição preenchida.

O Pai do aluno que desejar concorrer deverá preencher o requerimento de candidatura formalizando sua intenção e indicando seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente),

Os Pais de alunos que NÃO desejarem concorrer estarão aptos a votar desde que estejam com a documentação regularizada e preencham o requerimento marcando o campo indicando a NÃO pretensão de concorrer ao pleito, contudo poderá formalizar a indicação de seu representante e um substituto (caso o representante não possa estar presente).
A Assembleia Eletiva será no dia 12 de julho de 2021
Local: Auditório da Casa dos Conselhos
Endereço: Av. João Paulo II, nº 08- Bairro Dom Aristides- Marituba/PA
Horário: 08 h às 14 h
Maiores informações pelos telefones: (91)989874732 Cristina (91) 985206977 Pedro
E-mail: caemarituba@hotmail.com

Marituba, 01 de julho de 2021.

CRISTINA DA COSTA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:A1564F70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247, DE 05 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. NAÍNA MOURA GUIMARÃES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, DAS 201.4, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO - GAP, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **NAÍNA MOURA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, Advogada, regularmente inscrita no RG nº 3215617 SSP/PA, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE, DAS 201.4,** lotada no Gabinete do Prefeito - GAP, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:E4545760

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO AITIVO AO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210308 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGENCIA: 02/06/2021 ATÉ 01/10/2021
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210316- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(ADM E PLANEJAMENTO)
VIGÊNCIA: 04/06/2021 ATÉ 31/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210318- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(ECOMOMIA)
VIGÊNCIA: 07/06/2021 ATÉ 31/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210332- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 09/06/2021 ATÉ 31/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210380- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (IND. E COMERCIO)
VIGÊNCIA: 18/06/2021 ATÉ 30/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210409- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (OBRAS)
VIGÊNCIA: 23/06/2021 ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DC7EE798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO AITIVO AO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210309-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (MEIO AMBIENTE)
VIGÊNCIA: 02/06/2021 ATÉ 01/10/2021
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210315-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (ADM. E PLANEJAMENTO)
VIGÊNCIA: 04/06/2021 ATÉ 31/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210317-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (ECONOMIA)
VIGÊNCIA: 07/06/2021 ATÉ 31/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210324-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (COMERCIO)
VIGÊNCIA: 08/06/2021 ATÉ 30/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210331-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 09/06/2021 ATÉ 31/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210410-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (OBRAS)
VIGÊNCIA: 23/06/2021 ATÉ 31/12/2021.

CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DCDDA6B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
EMPRESA VENCEDORA: ENDERLE E ENDERLE LTDA, CNPJ: 20.586.631/0001-41, **ATA SRP N.º 2906001/2021**, COM VALOR DE R$ 276.331,20 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) DE 29/06/2021 até 29/06/2022.
EMPRESA VENCEDORA: SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 34.925.161/0001-08, **ATA SRP N.º 2906002/2021**, COM VALOR DE R$ 366.185,92 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) DE 29/06/2021 até 29/06/2022.
EMPRESA VENCEDORA: REGIONAL COMMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 39.576.801/0001-35, **ATA SRP N.º 2906003/2021**, COM VALOR DE R$ 163.954,45 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) DE 29/06/2021 até 29/06/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 29/06/2021.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D1597835

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0705002/2021.
Modalidade: Dispensa 009/2021.
Contrato Nº 1005001/2021/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | Fundo Municipal de Saúde
Contratada: R F Barile LTDA.
Objeto: aquisição emergencial de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Novo Progresso – PA.
Valor Global: R$ 362.346,30 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Vigência do Contrato: 10/05/2021 à 31/07/2021.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 10/05/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:5E914ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2805001/2021.
Modalidade: Dispensa 010/2021.
Contrato Nº 2506003/2021/PMNP.
Locatário: Município de Novo Progresso
Locadora: Toigo Agropecuária - EIRELI.
Objeto: locação de um imóvel residencial urbano, situado na Rua da Paz, nº 124, Jardim Planalto, município de Novo Progresso – PA, para fins instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência do Contrato: 25/06/2021 à 24/06/2022.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 25/06/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:CCBE74A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0206003/2021.
Modalidade: Dispensa 011/2021.
Contrato Nº 0306001/2021/PMNP.
Locatário: Município de Novo Progresso | Fundo Municipal de Saúde
Locador: José Edson da Silva.
Objeto: locação de sala comercial, situada na Rua Iriri, s/n, Bairro Vista Alegre, município de Novo Progresso – PA, para instalação do laboratório de malária, para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência do Contrato: 03/06/2021 à 02/06/2022.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 03/06/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:3C076272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 2306001/2021
Modalidade: Dispensa nº 012/2021
Objeto: aquisição emergencial de cestas de alimentos, água mineral, produtos de higiene pessoal e colchões de solteiro, para atendimento as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, conforme Decreto Municipal nº 025/2021-GPM/NP.
Contratante - Município de Novo Progresso | Fundo Municipal de Assistência Social
Contrato n° 2506004/2021/PMNP - Comércio de Móveis e Colchões NP Eireli
Valor global: R$ 238.720,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais)
Contrato n° 2506005/2021/PMNP - Progresso Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda
Valor global: R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais)
Contrato n° 2506006/2021/PMNP - Supermercado Tradição Mk Eireli
Valor global: R$ 135.234,36 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias, após assinatura contratual.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 25/06/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:0A031264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Processo Licitatório: 0106001/2021
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de tapa buracos das vias pavimentadas do perímetro urbano do município de Novo Progresso – PA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
ADJUDICO a proponente N P C CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.629.108/0001-25, com sede e administração à Rua Romenia, s/n, Bairro Jardim América, s/n, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, com valor de R$ 769.366,86 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 28/06/2021.
Contrato nº 2906001/2021/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: N P C Construtora Ltda.
Valor contratual: R$ 769.366,86 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Execução: 06 (seis) meses, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:A47A518E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 35/2021 - GPM - DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS COMO MANEIRA DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO Nº 35/2021 - GPM Novo Repartimento, 05 de julho de 2021

Dispõe sobre adoção de medidas excepcionais como maneira de prevenção e combate à COVID-19 (coronavírus) no município de Novo Repartimento e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as medidas preventivas de combate a COVID-19 (coronavírus) já em andamento, bem como implementar novas formas de prevenção.

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas, relativas à tentativa de retomada das atividades econômicas e do convívio social seguros, frente às infecções causadas pela COVID-19 (coronavírus), reconhecido como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir a circulação de pessoas, implementando medidas de conscientização da população de Novo Repartimento, para adequar-se a necessidade de recolhimento domiciliar, quando possível, além da prática do isolamento, do distanciamento social e das normas de higienização, visando a reabertura responsável das atividades econômicas, para evitar colapso econômico, e combater a PANDEMIA DA COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio 2020, atualizado no último dia 18 de junho de 2021, impondo medidas restritivas aos municípios com bandeiramento amarelo (zona de controle II) o qual o Município de Novo Repartimento faz parte, cenário este que exige a adoção de protocolos de prevenção.

CONSIDERANDO os termos de decisão liminar proferida pelo Juízo da Comarca de Novo Repartimento em 18 de dezembro de 2020, nos autos da Ação Civil Pública 0801840-69.2020.8.14.0123 proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará onde obriga o Município à implementação de medidas restritivas de convívio social como medida de contenção ao avanço da COVID-19 em Novo Repartimento.
CONSIDERANDO a recomendação Ministerial nº 03/2021/MP/PJNR de 05 de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. Fica mantida a quarentena, bem como o isolamento social, conforme determinado em todos os Decretos Municipais que trata da COVID-19, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Vigilância Sanitária do Município, sendo proibidas as seguintes atividades:

I - Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 200(duzentas) pessoas.

Art. 2º. Fica mantida a situação de emergência decretada em 25 de março de 2020, através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 09, de 25 de março de 2020, que alcança todo o território do Município de Novo Repartimento, tudo em virtude da pandemia do COVID-19, de abrangência internacional.

Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até a 200 (duzentas) pessoas.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES NOS ESTABELECIMENTOS:

Art. 4º. São de cumprimento obrigatório em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento ao público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, as seguintes medidas permanentes de prevenção à pandemia da COVID-19.

I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;

II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;

III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

V - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

VI - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;

VII - Diminuir o número de mesas ou estações de trabalho ocupadas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros, bem como a permanência de pessoas em pé;

VIII - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;

IX - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;

X - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;

XI - Proibir o uso de bebedouros coletivos;

XII - Os espaços para uso em brincadeiras para crianças, denominados "*Espaços Kids*", estão permitidos desde que obedecidos os protocolos sanitários descritos neste decreto;

XIII - Vedada a apresentação de músicos /artistas em número superior a 6 (seis).

XIV - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;

XV - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;

XVI - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

XVII - Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado.

XVIII - Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquela cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.

XIX - Ficam os hotéis e os serviços de transporte intermunicipais obrigados a proceder o cadastro com informações minuciosas sobre a procedência e estado de saúde de seus hospedes e passageiros (sintomas da COVID-19), encaminhando relatório diário à Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária do Municípios.

XX - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros em filas de espera para atendimentos e/ou serviços.

Art. 5º. Os restaurantes, lojas de conveniência, bares, lanchonetes, ambulantes de alimentos como lanches e demais, bem como todos os similares a eles, estão autorizados a funcionar com público de, no máximo 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, respeitada a distância mínima de 2 metros entre as pessoas, com uso de máscara e a obrigatoriedade de fornecimento de água e sabão e/ou álcool em gel para higienização, desde que sejam atendidas as condições expressas no art. 4º, além das seguintes:

I - Exigir a utilização de máscara facial pelos empregados e por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do estabelecimento, sendo proibida a entrada sem o uso de máscara;

II - Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, utensílios, cardápios, teclados, equipamentos e objetos de uso constante e etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;

III - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, o forro e os banheiros do estabelecimento, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

IV - Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

V - Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de seus funcionários;

VI - O balcão deve servir apenas de apoio ao atendimento, não podendo haver consumo de produtos por clientes diretamente no local;

VII - Fazer demarcação de distanciamento de 2 metros no balcão do estabelecimento, disponibilizando alimentos prontos, devidamente protegidos e embalados para consumo;

VIII - Priorizar pagamento com cartão de crédito ou débito, de preferência utilizando a tecnologia de aproximação ou outra em que o cliente insira o próprio cartão;

IX - Proibir o uso de bebedouros coletivos;
X - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de clientes e/ou usuários do estabelecimento;

XI - Manter fixados, em local visível aos clientes e funcionários, informativos sobre higienização e cuidados para a prevenção ao COVID-19;

XII - Instruir empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

XIII - Afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID, assim como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado;

XIV - Os estabelecimentos com mais de 300 metros quadrados devem utilizar termômetro infravermelho em todos os seus clientes, antes de adentrar ao estabelecimento, não permitindo a entrada daquela cuja temperatura contar 37,8º Celsius em diante, sendo conferido prazo de 10 (dez) dias para adequação, a contar da publicação desse decreto.

Parágrafo Único. O distanciamento interpessoal mínimo de dois metros de que trata este artigo pode ser reduzido para o mínimo de um metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados para evitar contaminação e transmissão do COVID-19.

Art.6º Os estabelecimentos comerciais, em geral, poderão funcionar com atendimento ao público no horário comercial como de praxe, respeitando todas as medidas sanitárias descritas nos incisos do art.4º deste decreto, além das recomendações do Ministério da Saúde.

Art.7º. O horário de funcionamento para os restaurantes, lojas de conveniência, bares, lanchonetes, ambulantes de alimentos como lanches e demais, bem como todos os similares a eles, se estende até, no máximo, às 01h00min (uma hora) da manhã com atendimento aberto ao público.

Art.8º. Fica vedado o consumo local de bebida alcoólica em qualquer estabelecimento, via ou logradouro público após o limite de 01 (uma) hora da manhã, inclusive por *delivery.*

Art.9º. Fica autorizada a abertura de academias e estabelecimentos afins desde que obedecidas às regras do art. 4º deste Decreto Municipal.

Art.10º Ficam autorizados de funcionar os salões de belezas, barbearias, clínicas de estéticas e afins, desde que respeitadas às medidas sanitárias descritas nos incisos do art.4º.

Art. 11º. As Organizações Religiosas poderão funcionar de forma presencial, desde que atendam com rigor o uso de máscaras, álcool gel ou líquido 70%, aferição de temperatura ao adentrar no estabelecimento religioso, bem como respeitar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, distanciamento social (com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos), observância de que o espaço seja arejado (com janelas e portas abertas, sempre que possível e dentre outras medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Art.12º. Quanto aos estabelecimentos bancários públicos e privados, estes deverão obrigatoriamente investir em propaganda que estimule à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, com o intuito de reduzir aglomerações de pessoas que estejam esperando pelo atendimento em suas respectivas agências, bem como, seja intensificado a higienização das portas e caixas eletrônicos, sem prejuízo destas medidas, em consonância com os ditames da recomendação Ministerial nº 03/2021/MP/PJNR, deverão ainda:

I – Controlar o fluxo de clientes evitando aglomerações de pessoas, inclusive nas filas que se formam na parte externa da agência bancária, providenciando organização da fila de espera, marcando no piso a localização de cada pessoa com o devido distanciamento conforme dispõe o inciso XX do art. 4º deste Decreto;

II – Havendo espera por atendimento, ficam as agências bancárias obrigadas a providenciar as acomodações aos clientes em ambientes externos ventilados, cobertos e com assentos atendendo o distanciamento descrito no inciso **XX** do art.4º deste Decreto;

III - Que seja disponibilizado no mínimo 1 (um) atendente na parte externa da agência, posto ou lotérica para que este instrua os usuários acerca dos serviços bancários a ser realizado;

IV – Procedam à abertura da agência, posto ou lotérica em horário especial e extraordinário, para que 1 (uma) hora antes do atendimento normal e cotidiano, os serviços sejam prestados, com exclusividade, para idosos e pessoas com deficiência;

V - Respeitar as medidas sanitárias descritas nos incisos I, II, III, IV, VI, X, XI, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX do art. 4º deste Decreto Municipal;

VI - Afixar aviso em local visível em suas dependências, bem como comunicar os clientes, pelos demais canais de atendimento disponíveis, sobre o horário de atendimento e caso venham a instituir limitação de quantidade de clientes e usuários ou outras condições especiais de acesso às suas dependências, destinadas a evitar aglomeração de pessoas, conforme dispõe a circular nº 3.991/2020 – BACEN;

VII – Que o horário de atendimento seja ajustado para melhor atender à população dada a situação atípica de pandemia, conforme dispõe a circular nº 3.991/2020 – BACEN.

Art. 13°. Ficam proibidos e fechados ao público até ulterior análise do quadro epidemiológico do município:

Realização de festas abertas ao público, shows e eventos;

Reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado de qualquer espécie, desde que seja obedecido o quantitativo de pessoas previsto nos arts. 1º, I e 3º deste Decreto;

Boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins;

Presença de público em eventos esportivos.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES:

Art. 14º. O descumprimento do previsto neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multas

I - No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) até o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a capacidade financeira do estabelecimento comercial;

II - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pessoa ou funcionário que estiver sem máscara no interior do estabelecimento;

III - No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por cada pessoa que violar quaisquer dispositivos deste decreto.

§1º. As multas previstas neste artigo são cumulativas.

§2º. O não atendimento das medidas previstas neste decreto importa, no encaminhamento de processo administrativo ao Ministério Público do Estado do Pará, para apuração da prática dos delitos previstos nos artigos 131, 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

§3º. Sem prejuízo da imediata suspensão das atividades comerciais, o não atendimento das medidas exigidas por este Decreto, importará em instauração de processo administrativo para cassação do Alvará de Licença de Funcionamento do infrator.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. A Administração Pública do Município de Novo Repartimento se reserva ao direito de reavaliar o cenário epidemiológico, podendo reeditar medidas ou editar novos atos com vistas a manter o serviço de saúde municipal em boas condições de atendimento ao público.

Art. 16º. Quanto às aulas da Rede Municipal de Educação, estas permanecerão ocorrendo de forma remota, isto é, não presenciais, sendo obedecidas as recomendações sanitárias.

Art. 17º. Ficam revogados todos os dispositivos contrários ao estabelecido no presente Decreto.

Art.18º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:47E93AE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319-2020-PMO

Processo Licitatório: PP-015-PMO/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): L O FRANCO DA SILVA EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/07/2021 com vigência até o dia 31/07/2021. Data da assinatura: 15/06/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9A978178

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018-FMS-2021

No dia **30/06/2021** foi adjudicado e **01/07/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–018-FMS/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para executar os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora**: **NILZA FEIJÃO DA SILVA - ME**, no valor de **R$ 432.316,00** (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais).

RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 01 de julho de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:304A7CD3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 135-2021-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–018–FMS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 135/2021–FMS, Empresa Contratada: NILZA FEIJÃO DA SILVA - ME**, no valor de **R$ 432.316,00** (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para executar os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01/07/2021 à 01/07/2022. **Data da assinatura**: 01/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0B9699CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 78 DE, 05 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará**, Dr. Júlio César Dairel,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 648/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 06 de julho de 2021 a 05 de junho de 2023.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: LUCILENE S. FEITOSA SUPLENTE: MILCA TEXEIRA TELES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: IOHANA GALVAN DOS SANTOS TOSIN SUPLENTE: ALDEMAR SEBASTIÃO F. JÚNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: KÉSIA TEXEIRA T. SILVA SUPLENTE: LUDMYLLA F.DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JANETE DE NAZARÉ S.B.A ARISTIDES SUPLENTE: TATIANE DE OLIVEIRA PENHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: GERSON DOS SANTOS SOUSA SUPLENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: LUCI ALVES DA SILVA SUPLENTE: Mª CRISTINA B DOS SANTOS	APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TITULAR: Mª LUCINDRA DE SOUZA SUPLENTE: IVONETE DO NASCIMENTO	PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR:ELIANEAPARECIDA BURATTO SUPLENTE: ANTONIO MARKOSLIMA NAVA	A.V.A CLUBE DE MÃES
TITULAR: GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA SUPLENTE: ANDERSON PEREIRA BRANDÃO	ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE OURILANDIA DO NORTE
TITULAR: ROSIVALDO DOS SANTOS DE JESUS SUPLENTE: ANNE KAROLYNE PIRES	ACDON-ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DE DANÇA DE OURILANDIA DO NORTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 05 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:4C94F737

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS

PORTARIA Nº 015/GS, 5 DE JULHO DE 2021

"Estabelece critérios para elaboração do Projeto Político-pedagógico (PPP) nas unidades educativas do município de Pacajá e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 228 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 437/2017 do SME;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN);
CONSIDERANDO a Lei nº 405/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Pacajá, Meta 2, Estratégias 2 e 3, Meta 18, Estratégia 7, onde o PME define ações a serem executadas relacionadas ao Projeto Político-pedagógico;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, em que o Projeto Político-pedagógico das escolas precisa estar alinhado à BNCC;
CONSIDERANDO o Plano de Ações Articuladas (PAR) que define o planejamento plurianual das políticas da educação municipal, no qual houve o diagnóstico da necessidade de reavaliar a gestão educacional no que se refere ao indicador sobre a existência de Projeto Político-pedagógico em todas as unidades educativas;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e/ou atualização do Projeto Político-pedagógico (PPP) das escolas urbanas e do campo com a participação de toda comunidade escolar, como parte do princípio da gestão democrática da educação;
CONSIDERANDO que o PPP deverá ser permanentemente reavaliado, considerando a realidade da unidade educacional, inclusive suas taxas de abandono, evasão, repetência e resultados de avaliações internas e externas (Ideb, outras);
CONSIDERANDO que a existência do Projeto Político-pedagógico (PPP) atualizado em todas as unidades escolares é requisito para fins de regularização, junto ao Conselho Municipal de Educação, referente aos atos autorizativos das escolas;
CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Educação em orientar a elaboração e acompanhar a execução do PPP, respeitando as especificidades de cada unidade educativa e estimulando a participação de todos em sua construção.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que todas as escolas municipais realizem nesse quadrimestre a revisão do seu Projeto Político-pedagógico (PPP).
§ 1º O quadrimestre corresponde aos meses de junho a outubro de 2021, visto que julho corresponde as férias escolares em conformidade com o Calendário Letivo;
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Ensino, oferecerá orientação aos diretores, técnicos e coordenadores escolares durante todo o período;
§ 3º Os coordenadores de distrito serão responsáveis pela elaboração do PPP das escolas do campo que estão designados;
§ 4º As escolas deverão finalizar o Projeto Político-pedagógico em até **18 de outubro de 2021**, para que possa ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, posteriormente, juntamente com o rol de documentos exigidos por esse Órgão Colegiado com a finalidade de realizar a solicitação de autorização das escolas matrizes e suas anexas do campo;
Art. 2º. Compete ao diretor escolar reunir a comunidade para debater o PPP considerando todas as suas partes: missão, clientela, dados sobre aprendizagem, relação com a família, recursos, diretrizes pedagógicas e plano de ação.
Art. 3º. Compete aos técnicos pedagógicos e coordenadores das escolas acompanhar e coletar os dados do projeto político-pedagógico na definição de metas e na implementação de ações pedagógicas, além de participar de todo o processo da elaboração ou revisão.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de junho de 2021**.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá (PA), 5 de julho de 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:E4102D26

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 51-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 51-2021
O Prefeito Municipal de Pacajá Sr ANDRE RIOS DE REZENDE, torna público o AVISO DE RATIFICAÇÃO, referente a Dispensa de Licitação nº 51-2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material com a devida instalação de câmeras de vigilância para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CNPJ: 36.849.110/0001-70
Valor total de R$ 47.975,21 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Pacajá/PA, 05 de julho 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F14CA60D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2021

Exonera Gerente Operacional de Controle Ambiental

A **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Gabriel Thiago Costa Andrade,** do cargo em comissão de **Gerente Operacional de Controle Ambiental – D.A.S 080-9**, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 01 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 01 de Julho de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:95EDF41D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro da seguinte Secretaria Municipal abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	FUNÇÃO
BRUNO LEONARDO RIBEIRO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUZENIR MACHADO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DOS SANTOS AMADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITORIA REGIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:32112D3A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.045/2021 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sistema de Eco Barreiras na rede hidrográfica para contenção de resíduos sólidos nos córregos, canais e rios do Município de Paragominas e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Sistema de Eco Barreiras na rede hidrográfica, para contenção de resíduos sólidos, com o objetivo de deter o avanço do acúmulo de resíduos flutuantes descartados e dispostos inadequadamente nos corpos d'água, como córregos, canais e rios.
Parágrafo I – Considera – se eco barreiras: estruturas flutuantes, como garrafas PET e bombonas plásticas, instaladas transversalmente nas calhas de corpos d'água, em trechos próximos à foz, para retenção dos resíduos flutuantes;
Parágrafo II – considera–se resíduos flutuantes: material sólido persistente que pode flutuar ou permanecer em suspensão na água.
Art. 2º As áreas e locais aonde serão instaladas as ecobarreiras e a estrutura físicas, serão definidas pelo Poder Executivo municipal.
Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas, instituições públicas e privadas, para a realização de estudos científicos, instalações, e manutenção das estruturas flutuantes, bem como coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos flutuantes retidos nas ecobarreiras.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2022**, após inclusão no PPA 2022-2025 e na LOA 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:89B27BCD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.046/2021 28 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a doação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paragominas.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado a doação de bens móveis inservíveis pelo Poder Executivo, a administração indireta e Poder Legislativo, para e uso de interesse social, conforme relação anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Parágrafo único. Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:
I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;
II - antieconômico é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;
III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização

Art. 2º A avaliação dos bens inservíveis para a doação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paragominas.
§ 1º Para a declaração de inservibilidade, o Poder Executivo, deverá assim proceder:
I - realizar a averiguação física, relatando por escrito através de relatórios as condições dos bens fazendo sua classificação;

§ 2º A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetuado por Comissão instituída através da Portaria Municipal de nº024/2021.

Art. 3º Ficam beneficiadas com a doação dos bens inservíveis as seguintes entidades do Município de Paragominas:
I - Cooperativa de Materiais Recicláveis de Paragominas – COOPERAMARE- inscrito no CNPJ nº 09.570.790/0001-15;

II - Instituto do Amor Materno Espiritual de Paragominas, Projeto Ministério AME – Inscrito no CNPJ nº 21.526.634/0001-52

III – Associação Esporte Clube Amigos do J.A de Paragominas – Inscrita no CNPJ Nº 10.930.924/00001-40

Art. 4º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a dar baixa do patrimônio público, dos bens móveis inservíveis para a administração pública, constantes no anexo I dessa lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de junho de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FC16F081

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 46/2021 DE 01 DE JULHO 2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas.

Considerando o oficio de nº 1029- SEMEC

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. IVANDERSON BANDEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 1119422, nomeado do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC na ausência da Sra. ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO, Secretaria Municipal de Educação em virtude das atribuições inerentes ao Cargo de Secretária, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 01 de julho de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:444C1D8E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 777/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2018-00010, PMP/CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para execução da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Paragominas/Pa. Valor global R$ 27.387.749,43. Vigência: 08/06/2021 a 02/07/2022. Recurso: CT 424.362-40 PAC 24ª Seleção – MCIDADES/PMP.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F6E2047F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 853/2021 - CONVITE nº. 1/2021-00002, PMP/AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de revitalização e implantação de sinalização vertical e horizontal de Vias Urbanas no Município de Paragominas, a fim de atender os objetivos da Secretaria Municipal de Municipal de Trânsito e Cidadania. Valor global R$ 265.650,10. Vigência: 30/06/2021 a 24/06/2022. Recurso: Próprio.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4A612734

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 854/2021 - TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2021-00002, PMP/PAVICOL SERVICE EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de 50 metros de ponte em madeira de lei com vigamento simples e estacas cravadas sobre o Rio Uraim, ligando a Caip ao Assentamento Paragonorte, no Município de Paragominas, a fim de atender os objetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor global R$ 992.067,65. Vigência: 01/07/2021 a 27/12/2021. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2DBF4814

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE- Nº 1003-212021-PMPM PROCESSO Nº 027/2021-PMPM, objeto: Construção de 02 (dois) elevados em concreto armado para caixas d´águas nas Vilas Miranda e Terra preta, município de Porto de Moz - Pa. Contratado: **A. DA S. SOARES (CONSTRUTORA DNC)**, CNPJ: **CNPJ: 29.776.380/0001-32**, vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 74.001,37 (Setenta e quatro mil um real e trinta e sete centavos)No dia 01/07/2021.

Porto de Moz - PA, 01 de Julho de 2021

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E5F6CE04

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE- Nº 1003-212021-PMPM PROCESSO Nº 027/2021-PMPM, realizado no dia 22 de junho de 2021, objeto: Construção de 02 (dois) elevados em concreto armado para caixas d´águas nas Vilas Miranda e Terra preta, município de Porto de Moz - Pa. Contratado: **A. DA S. SOARES (CONSTRUTORA DNC)**, CNPJ: **CNPJ: 29.776.380/0001-32**, vencedora do presente certame com o Valor Global R$ 74.001,37 (Setenta e quatro mil um real e trinta e sete centavos). Vigência: o presente contrato terá a duração de 60 dias.

Porto de Moz - PA, 05 de Julho de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:C6942244

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

A Prefeitura Municipal de Prainha, vem tornar público que - no dia 26 de junho de 2021, às 10:00 horas e quinze minutos, considerou **DESERTO o PROCESSO LICITATORIO n°9/2021-260305, Modalidade: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E HOTELARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PÁ.** Demais Informações pelo e-mail licitaprh@gmail.com ou na Sala da CPL/PMP localizada na PÁ 419, Prainha/Jatuarana, km 01-Bairro Jardim Planalto-Prainha-Pará.

05 de Julho de 2021
DAVI XAVIER XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:7F9D0981

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA: **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 28.155.068/0001-69. A Contratante resolve **RESCINDIR** Unilateralmente o contrato de nº 026/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição individual do tipo marmitex, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A Parte contratante resolve rescindir unilateralmente o contrato 026/2021, após apuração de descumprimento das obrigações contidas nas Clausulas Décima Terceira e Décima Quarta pactuadas no contrato.
Data Assinatura do Distrato: 02 de Julho de 2021.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:DDD9D391

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social – Fundo Municipal De Assistência Social. CNPJ - 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA: B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI. CNPJ: 35.609.947/0001-89. CONTRATO Nº 279/2021
ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 281/2021"
LÊ-SE: "CONTRATO Nº 279/2021" Data da 1ª publicação segunda - feira 05 de Julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2774.

Redenção – PA, 05 de Julho de 2021.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:4DB9FD7D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92
CONTRATADA: **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 28.155.068/0001-69. A Contratante resolve **RESCINDIR** Unilateralmente o contrato de nº 028/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição individual do tipo marmitex, para atender às necessidades da secretaria municipal de meio ambiente. A Parte contratante resolve rescindir unilateralmente o contrato 028/2021, após apuração de descumprimento das obrigações contidas nas Clausulas Décima Terceira e Décima Quarta pactuadas no contrato.
Data Assinatura do Distrato: 02 de Julho de 2021.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:247F114D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81
CONTRATADA: **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 28.155.068/0001-69. A Contratante resolve **RESCINDIR** Unilateralmente o contrato de nº 029/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição individual do tipo marmitex, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Parte contratante resolve rescindir unilateralmente o contrato 029/2021, após apuração de descumprimento das obrigações contidas nas Clausulas Décima Terceira e Décima Quarta pactuadas no contrato.
Data Assinatura do Distrato: 02 de Julho de 2021.

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:32EA0D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 28.155.068/0001-69. A Contratante resolve **RESCINDIR** Unilateralmente o contrato de nº 025/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição individual do tipo marmitex, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. A

Parte contratante resolve rescindir unilateralmente o contrato 025/2021, após apuração de descumprimento das obrigações contidas nas Clausulas Décima Terceira e Décima Quarta pactuadas no contrato.

Data Assinatura do Distrato: 02 de Julho de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:98691BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA: **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 28.155.068/0001-69. A Contratante resolve **RESCINDIR** Unilateralmente o contrato de nº 027/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição individual do tipo marmitex, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Parte contratante resolve rescindir unilateralmente o contrato 027/2021, após apuração de descumprimento das obrigações contidas nas Clausulas Décima Terceira e Décima Quarta pactuadas no contrato.
Data Assinatura do Distrato: 02 de Julho de 2021.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:E49E0F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 069/2021
Pregão Presencial nº 032/2021
L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25 - **CONTRATO Nº 242/2021 – Objeto**: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Cilindro Para Impressora, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação Cultura E Lazer. Assinatura: 22/06/2021, Vigência: à partir de 22/06/2021 e término em 31/12/2021. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CE064B8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder uma diária ao servidor: **JEANSLEY FRANÇA COSTA**, no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia. Portador do **CPF: 820.877.761-72**, residente e domiciliado na Avenida 08 Nº415 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**. O servidor em tela participar da Oficina de Orientação para Elaboração do plano de Saúde 2022-2025, na cidade de **XINGUARA-PA,** no dia 05/06/2021. Conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E492180B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder uma diária ao servidor: **LUDMILA CARNEIRO DA COSTA**, no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia. Portador do **CPF: 006.979.502-98**, residente e domiciliado na Travessa 03 S/N Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORDENADORA DE VIGILANCIA E SAÚDE**. O servidor em tela participar da Oficina de Orientação para Elaboração do plano de Saúde 2022-2025, na cidade de **XINGUARA-PA,** no dia 05/06/2021. Conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:29A6DD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder uma diária ao servidor: **SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES,** no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia. Portador do **CPF: 625.760.382-04**, residente e domiciliado na rua 37 Nº 10 Setor Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORDENADORA DA SAÚDE DO TRABALHADOR**. A servidora em tela participar da Oficina de Orientação para Elaboração do plano de Saúde 2022-2025, na cidade de **XINGUARA-PA,** no dia 05/06/2021. Conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:619360C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder uma diária ao servidor: **CLENIA SOUSA ARAUJO**, no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia. Portador do **CPF: 737.734.842-91**, residente e domiciliado na Rua 07 Nº 251 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**. A servidora em tela participar da Oficina de Orientação para Elaboração do plano de Saúde 2022-2025, na cidade de **XINGUARA-PA,** no dia 05/06/2021. Conforme cronograma em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8736FCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. 215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **JOSE BATISTA SANTANA,** para a cidade de **BELÉM-PA**, no período do dia 05/07/2021 ao dia 08/07/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:45978F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 214 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias ao servidor: **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, perfazendo um total de 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). Portador do **CPF: 031.753.522-60, RG 7232770 PC-PA**. Residente e domiciliado na Rua Andorinha, 2068 – Jardim Paraíso – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA DOS SANTOS GONÇALVES** para a cidade de **GOIANIA-GO,** no período do dia 05/07/2021 ao dia 08/07/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7F1A7653

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor: **DANIEL GOMES DOS SANTOS**, no valor de R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais) dia, perfazendo um total de 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Portador do **CPF: 901.695.302-72, RG 5372920 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Avenida João Paulo II Nº 480 Setor Parque da Liberdade – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JACILENE FREIRE** para a cidade de **PALMAS-TO,** no período do dia 05/07/2021 ao dia 07/07/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D623B75A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0818/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 693/2015, de 22 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 420/2021-SMPAS.

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica instituído a Comissão Organizadora do Conselho de Segurança Alimentar do município de Rondon do Pará que será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Valdecir Clemente da Silva – SEMAD – Presidente
Elza Silva Freitas Bezerra – SMPAS – 1ª Secretária

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Evanize Cintra de Brito – Pastoral da Criança – Vice Presidente
Dulce Ladwigth Cavalcante – AMOBAG – 2º Secretária
Silva Lais Queiroz Passos – OAB - Membro
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:81482807

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0819/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor JOELSON RIBEIRO DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C281E98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0820/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0800/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0800, de 29 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1089/2011 de 26 de agosto de 2011, que designa o servidor WILLEM MESSIAS DE JESUS, para ocupar a Função de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:002A2244

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0821/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 186/2021-SOTURB /PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 06 e 07 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E5876B50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0822/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 186/2021-SOTURB /PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ADALTO BEZERRA DA SILVA, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 06 e 07 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5DF6701E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0341/2021

DE 04 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ (PA), COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual n.: 800 de 31 de maio de 2020, que instituiu o projeto RETOMAPARÁ. Em continuidade aos Decretos Municipais n.: 049/2020, 050/2020, 051/2020, 065/2020, 087/2020, 099/2020, 155/2021, 245/2021, 250/2021, 270/2021, 283/2021, 0295/2021, 0321/2021 e 330/2021 bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da Organização Mundial da Saúde. Considerando os indicadores atuais da Pandemia e o panorama das ações de saúde no Município de Rondon do Pará, e
Considerando a situação de emergência mundial decorrente da PANDEMIA do novo Coronavírus (COVID-19) e o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020 e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal 049/2020; as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 800/2020, e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal 050/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS e a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas que atendam ás exigências do momento para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) em nosso município, o que requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa, porém com a necessidade de se manter as atividades econômicas em funcionamento, o presente Decreto busca atender o respeito ao bem maior que é a VIDA, mas também garantir a sobrevivência dos nossos empreendedores e trabalhadores em geral;
CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional e temporária, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do Novo Corona Vírus, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referente a cada segmento de atividade;
CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Saúde para elaborar diagnóstico sobre avanço da contaminação e da capacidade de operação do sistema de saúde de acordo com o protocolo de responsabilidade sanitária e social de Rondon do Pará;
CONSIDERANDO que o município de Rondon do Pará integra a Região de Regulação de Saúde do Carajás, nos termos do Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020 – PROJETO RETOMAPARA;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 2020 que instituiu o projeto RETOMAPARÁ, que visa o restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do Estado do Pará, definido segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão do Coronavírus (COVID-19), por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos de atividades econômicas e sociais.
DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida a suspensão de funcionamento de qualquer atividade econômica, diariamente a partir das 02:00h até às 5:00h do dia seguinte, enquanto perdurar a situação de gravidade pandêmica do Coronavírus (COVID-19).
§1°. Em cumprimento ao Art. 6º do Decreto Estadual nº 800/2020, a circulação de pessoas com sintomas da Covid 19 somente é permitida para consultas ou realização de exames médico-hospitalares.
§2°. É obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.
§3°. Estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas devem coibir aglomerações em suas imediações e cercanias, mesmo quando as mesma são provocadas por terceiros, que ao estacionarem veículos, colocarem cadeiras ou mesmo com transeuntes em pé que permaneçam no local, estejam consumindo produtos adquiridos naquele estabelecimento, sob pena de fechamento imediato e suspensão das atividades por 3 (três) dias, ficando autorizados os órgãos de fiscalização a realizarem a autuação quando ficar caracterizada a aglomeração de mais de 10 (Dez) pessoas.
Art. 2°. Em consonância com o Decreto Estadual nº 800 e a Recomendação 19/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, fica a coordenação da fiscalização do cumprimento das medidas decretadas a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio dos demais órgãos integrantes da FORÇA TAREFA.
Art. 3º. Todos os estabelecimentos que estão permitidos a funcionar, sejam entidades públicas ou privadas, comércios, igrejas ou associações deverão limitar o acesso de seus frequentadores ao

montante de 50% (Cinquenta por Cento) de sua capacidade, bem como deverão disponibilizar álcool, e máscaras descartáveis para aquelas pessoas que não dispuserem do equipamento de proteção individual.

§1°Bares, Restaurantes, lanchonetes e similares, só poderão disponibilizar mesas com quatro assentos, com exceção daquelas compostas por membros da mesma família, limitado a duas mesas ajuntadas com no máximo 8 (Oito) cadeiras, e com a distância mínima de 2m (dois metros) entre as demais, respeitando a limitação de 50% (Cinquenta por Cento) de sua capacidade, ficando proibido o seguinte:

I – A venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 02:00h às 5:00 horas;

II – A permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento; e

III – A apresentação de músicos/artistas em número superior a 5 (Cinco).

IV – A abertura e ocupação de pistas de danças ou similares.

§2° Instituições de ensino particular só poderão funcionar mediante apresentação de plano de aulas escalonadas, respeitando a limitação de 50% (cinquenta por cento) de alunos por vez em sala de aula, seguindo as regras de cuidados sanitários definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3° Qualquer prova ou concurso que se realize durante a vigência do presente Decreto deverá atender aos cuidados sanitários para não pôr em risco seus participantes e as pessoas que trabalharão no certame.

§4° Qualquer entidade que descumprir as regras prevista neste Decreto estará sujeita às sanções previstas em seu texto.

Art. 4º. Fica limitada a 10 (Dez) pessoas, a aglomeração em vias públicas e logradouros públicos tais como: praças, avenidas, passeios públicos, canteiros, desde que estejam utilizando máscaras.

Art. 5º. Ficam autorizadas as atividades em locais esportivos e recreativos desde que sejam respeitadas as medidas sanitárias, em especial aquelas previstas no Art. 3º. do presente Decreto.

§1° Permanecem proibidas a realização de eventos como festas, shows, aniversários, casamentos e manifestações em locais fechados. Exceto casamentos que poderão ser realizados em templos religiosos, obedecendo o art. 3º do presente Decreto.

§2° Os balneários, clubes recreativos, banhos de rios, em áreas públicas ou privadas, ficam limitado a capacidade máxima de 50% (Cinquenta por Cento) de sua capacidade,

§3° Permanecem proibidas a realização de carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado, excetuando-se cortejos fúnebres.

§4° Serão permitidos a realização de aniversários, casamentos, palestras, encontros religiosos em local aberto, limitado ao máximo de 100 (Cem) pessoas, mediante apresentação de Protocolo de Segurança contra o Covid19, a ser entregue ao Departamento de Vigilância Sanitária, 15 (Quinze) dias antes da data do evento, para análise e emissão de parecer.

§5° As Academias de ginástica e escolinhas esportivas poderão funcionar desde que respeitem a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo respeitar as regras de distanciamento social, a supervisão de profissionais habilitados e os cuidados sanitários de higienização de seus equipamentos para prevenção ao COVID-19.

§6° Eventos privados de treinamento de salvamento, bombeiro civil ou clubes de tiro, estão autorizados a funcionar desde que sejam adotadas as medidas de proteção sanitária e a limitação de pessoas previstas no caput do Art. 3º. do presente Decreto.

Art. 6º. Permanecem convocados todos os órgãos de fiscalização do município, sejam das Secretarias de Saúde, de Tributos, de Administração e o próprio DEMUTRAN a comporem a FORÇA TAREFA, e seus servidores participarão das ações pedagógicas e de autuação de infratores das normas de controle e combate ao COVID-19 no âmbito do Município de Rondon do Pará, considerando a URGÊNCIA e RELEVÂNCIA do momento da Pandemia.

§1° Participarão também das ações de fiscalização, os órgãos da segurança pública, em especial a Polícia Militar.

§2° O poder de polícia para fiscalizar o cumprimento deste decreto é atribuído aos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, mencionados no art. 6º do presente Decreto.

§3° Os servidores que forem convocados para realização dos serviços de fiscalização e combate ao COVID 19, receberão compensações pela atividade desenvolvida, ou seja receberão por horas extras trabalhadas ou terão a concessão de folgas pelo serviço prestado, a ser definido por cada Secretaria, levando em consideração a situação financeira do Município.

§4° No que se refere ao distanciamento social, as entidades bancárias, seus correspondentes e casa lotérica no âmbito do Município devem reforçar a demarcação de espaços internos e nas vias públicas em torno do estabelecimento, cumprindo a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e seguindo as recomendações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Recomenda-se ainda que destine um agente orientador para realizar a triagem de atendimento, organização e fiscalização da manutenção do espaçamento;

§5° Caberá à FORÇA TAREFA, em especial ao órgão de trânsito e a Polícia Militar, coibir a Aglomeração de Pessoas em Ruas, Avenidas, Canteiros e Passeios Públicos.

Art. 7º. Aquele estabelecimento que não cumprir ou não fizer cumprir por parte de seus frequentadores ou clientes, as normas estabelecidas neste Decreto, será penalizado através de multa, a ser aplicada conforme o número de pessoas que estiver infringindo as determinações deste Decreto, ficando instituída gradativamente da seguinte forma:

I – MULTA no valor de 150 UFM;

II – Em caso de reincidência, MULTA no valor de 300 UFM.

Parágrafo Único. Caso um determinado estabelecimento seja autuado mais de duas vezes por descumprir as determinações dos agentes públicos em face da pandemia do COVID 19, o seu estabelecimento estará sujeito a sofrer a suspensão seu ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no período de 30 dias.

Art. 8º. Fica estabelecido que além da aplicação da multa, o RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO será penalizado por infração de medida sanitária preventiva de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 268 do Código Penal:

"Art. 268: Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa."

Art. 9º. Os órgãos e entidades da administração Pública Municipal Direta e Indireta devem restringir:

I – O deslocamento, no interesse do serviço, local, regional ou estadual de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Municipal, salvo autorização expressa do Secretário Municipal vinculado;

II- O agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;

III- A concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesse particular nos órgãos e entidades da área de saúde pública ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

Art. 10. O Município fará ampla divulgação das medidas adotadas por este DECRETO nos meios de comunicação, rede sociais, rádios locais, carros de som e portal da transparência do município de Rondon do Pará, para conscientizar a população quanto necessidade de cumprir as medidas de enfretamento ao COVID-19.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até a data de 18 de julho de 2021, ou até que mude a situação epidemiológica no Município de Rondon do Pará, podendo ser prorrogado.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97EB557E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0342/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei municipal N° 360/98 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas emergenciais e temporárias visando minimizar os impactos sobre a sociedade decorrentes das medidas de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO,ainda, a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e também pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, que reconheceram o estado de calamidade pública no âmbito de suas respectivas circunscrições;

D E C R E T A:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, para até o dia 30/09/2021.

Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, em Cota única até o dia 30/09/2021, beneficiará de desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 234, inciso I da Lei n°. 360/98 (Código Tributário Municipal).

Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, em até 6 (seis) parcelas nos termos do Art. 234, inciso II da Lei n°. 360/98 (Código Tributário Municipal), sendo que a 1ª Parcela terá vencimento em 30/09/2021.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51B9CB4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0822/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 186/2021-SOTURB /PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ADALTO BEZERRA DA SILVA, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 06 e 07 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8CE806B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0823/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0701/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação contida no MEMO. Nº 071/2021-DP, onde foi detectado pelo Departamento de Pessoal erro no período de gozo de férias do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0701, de 08 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ CUNHA SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F159C686

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0824/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1371/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação contida no MEMO. Nº 071/2021-DP, onde foi detectado pelo Departamento de Pessoal erro no período de gozo de férias do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 1371, de 26 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ CUNHA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9520, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2019..".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C8F217D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0825/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0495/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação contida no MEMO. Nº 071/2021-DP, onde foi detectado pelo Departamento de Pessoal erro no período de gozo de férias do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0495, de 28 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CUNHA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9520, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de junho 2020.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B74E7F8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0826/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0754/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias a DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a serviço deste município, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de julho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED384F0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0827/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0754/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SANTOS E SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de REUNIÃO TÉCNICA, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E819BEF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0197/2021

PORTARIA Nº 0197/2021 De 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear à servidora **MARIA REGINA SANTANA ROCHA**, **matrícula** 005, Grupo de Direção e Assessoramento - Código - CMRP –DAS – 050, para responder interinamente pelo cargode Tesoureira, no dia 05 de Julho de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:213AB8AB

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2021- GP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2021- GP

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a aprovação do Projeto de Lei nº 005/2021-PE, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2022, do município de Rondon do Pará e dá outras providências e o Art. 7º, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fechar a Câmara Municipal durante o recesso, a partir de 12 de Julho de 2021 até o dia 31 de Julho de 2021;

- Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do Município, o Presidente comunicará os senhores Vereadores.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data e sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 05 de Julho de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5763EFC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal De Saúde torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **048/2021-PE/SEMSA-SRP** por Registro de Preços Eletronico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA USO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura dia **19/07/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:6ABB9DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através das SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna - se público que realizará licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **047/2021-PE/PMR-SRP** por Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura no dia **16/07/2021** ás **09:00** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:B728AF55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.248, DE 02 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES NAVILA DE ALTER-DO-CHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, para a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1201, São Braz, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.945.341/0001-90, os seguintes bens imóveis:

I - imóvel situado à Tv. Antônio Peres próximo à Rua Dom Macedo Costa, Vila de Alter de Chão. Limitando-se: ao NORTE: imóvel ocupado por Dagoberto C. Rodrigues, medindo 38,30 metros; LESTE: Tv. Antônio Peres, medindo 10,00 metros; SUL: imóvel registrado em nome de Maria Antônia Miléo Mondardo, mas ocupado por Mário Amaral Costa Júnior, medindo 38,30 metros; OESTE: imóvel ocupado por Juraci Nunes de Matos, medindo 10,00 metros; com com área total de 383,00 m². Encontra-se dentro da 1ª Légua Patrimonial de Alter do Chão – Mat. 22.623. Não se encontra em terras indígenas, terras quilombolas ou em assentamentos de cunho social.

II - imóvel situado à Rua Dom Macedo Costa esquina com a Tv. Antônio Peres, Vila de Alter de Chão. Limitando-se: ao NORTE: imóvel ocupado por Ana Rita Odane Rodrigues, medindo 10,00 metros; LESTE: Tv. Antonio Peres, medindo 30,00 metros; SUL: Rua Dom Macedo Costa, medindo 10,00 metros; OESTE: imóvel registrado em nome de Maria Antônia Miléo Mondardo, mas ocupado por Mário Amaral Costa Júnior, medindo 30,00 metros; com área total de 300,00 m². Encontra-se dentro da 1ª Légua Patrimonial de Alter do Chão – Mat. 22.623. Não se encontra em terras indígenas, terras quilombolas ou em assentamentos de cunho social;

III - imóvel situado à Rua Dom Macedo Costa próximo a Tv. Antônio Peres, Vila de Alter de Chão. Limitando-se: NORTE: imóvel ocupado por Ana Rita Odane Rodrigues, medindo 18,30 metros; LESTE: imóvel registrado em nome de Maria Antônia Miléo Mondardo, mas ocupado por Mário Amaral Costa Júnior, medindo 30,00 metros; SUL: Rua Dom Macedo Costa, medindo 18,30 metros; OESTE: ocupado por Juraci Nunes de Matos, medindo 30,00 metros; com área total de 549,00 m². Encontra-se dentro da 1ª Légua Patrimonial de Alter do Chão – Mat. 22.623. Não se encontra em terras indígenas, terras quilombolas ou em assentamentos de cunho social;

IV - imóvel situado à Rua Prof. Antônio de Sousa Pedroso esquina com a Tv. Fernando Guilhon, Vila de Alter de Chão. Limitando-se: NORTE: Rua Prof. Antônio de Sousa Pedroso, medindo 15,00 metros; LESTE: Tv. Fernando Guilhon, medindo 15,00 metros; SUL: com quem de direito, medindo 15,00 metros; OESTE: com quem de direito, medindo 15,00 metros, com uma área total de 225,00 m². Encontra-se dentro da 1ª Légua Patrimonial de Alter do Chão – Mat. 22.623. Não se encontra em terras indígenas, terras quilombolas ou em assentamentos de cunho social;

V - imóvel situado à Rua Sairé esquina com a Tv. Muruci, Vila de Alter de Chão. Limitando-se: NORTE: Rua Sairé, medindo 15,00 metros; LESTE: com quem de direito, medindo 15,00 metros; SUL: com quem de direito, medindo 15,00 metros; OESTE: Tv. Muruci, medindo 15,00 metros, com área total de 225,00 m². Encontra-se dentro da 1ª Légua Patrimonial de Alter do Chão – Mat. 22.623. Não se encontra em terras indígenas, terras quilombolas ou em assentamentos de cunho social.

§1º As áreas descritas neste artigo destinam-se para a implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES na Vila de Alter-do-Chão, Município de Santarém, Estado do Pará, sob responsabilidade da COSANPA.

§2º As áreas descritas no presente artigo poderão sofrer alteração, desde que em consenso com a comunidade local e a concessionária.

Art. 2º As edificações realizadas nos imóveis, pela Cessionária, devem atender as normas previstas na legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período, atendendo ao interesse das partes.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso dos imóveis ao Município.

§2º Caso os imóveis não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, os imóveis retornarão ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a Cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 4º Fica expressamente vedado à cessionária:

I - transferir, ceder, locar ou sublocar os imóveis objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II - utilizar os imóveis como moradia própria ou de terceiros;

III - mudar a destinação dos imóveis, salvo com autorização escrita do Cedente.

Art. 5º A cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 6º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes da manutenção e limpeza da área física dos imóveis, além de outras taxas que porventura possam incidir sobre o bem.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E27D614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.246, DE 02 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI O MÊS "JUNHO VERMELHO", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTÁREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês "Junho Vermelho", dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Santarém, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – o estímulo à realização da doação de sangue;
III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classes, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo à doação de sangue.

Art. 2º O mês "Junho Vermelho" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O mês "Junho Vermelho" terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas e conferências, afim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do "Junho Vermelho".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4C1E1826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

VLEI Nº 21.247, DE 02 DE JULHO DE 2021.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 20.145/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS DE SANTARÉM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 3º da Lei Municipal n° 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo *dividido por segmento de serviços, trabalhadores e usuários*:

I- 01representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
IV - 01 representante titular e suplente da Policia Militar;
V - 01 representante titular e suplente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II;
VI - 01 representante titular e suplente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III;
VII - 06 representantes titulares e suplentes de usuários (organizações não Governamentais, universidades, lideranças *comunitárias* e do setor privado), que desenvolvam ações de prevenção e recuperação de usuários e dependentes.

§ 1° - O representante da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser profissional da saúde com formação superior.
§ 2° - A fim de assegurar a participação da sociedade civil, o Conselho Municipal manterá cadastro de organizações não governamentais ou comunidades terapêuticas ligadas aos objetivos desta Lei, que manifestem interesse de integrar o Conselho, servindo o referido cadastro de habilitação, para escolha dos membros, segundo critérios definidos pelos interessados".

Art. 2° O Art. 5º da Lei Municipal n° 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° O Conselho Municipal de Políticas sabre Drogas – CMPD poderá ser presidido por qualquer de seus membros, dentre os conselheiros titulares, *alternando-se entre os segmentos*, permitida uma recondução por deliberação dos demais conselheiros, *desde que não seja a mesma entidade ou instituição*".

Art. 3° O §2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorará com a seguinte redação:

"*§2º* - A presidência destina-se a coordenar e executar as atividades necessárias à consecução dos objetivos do Conselho, bem como outras que lhe forem atribuídas pelo Regimento lnterno, devendo compor-se de um presidente, um vice-presidente, *um primeiro secretário e um segundo secretário*".

Art. 4º O inciso VII do Art. 7º, da Lei Municipal nº 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Perderá automaticamente suas funções o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões *ordinárias* consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano";

Art. 5° O Art.11 da Lei Municipal nº 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Poderá o Conselho, em caráter permanente ou temporário, convocar especialistas da Administração *Pública* Municipal com conhecimentos específicos ligados à área de drogas e substâncias análogas, bem como outros servidores necessários a sua implantação e funcionamento, mediante indicação do presidente e nomeação do Prefeito.

Parágrafo único. O CMPD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal".

Art. 6º Fica acrescido o Capítulo III-A e o artigo 12-A a Lei Municipal n° 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"CAPITULO III-A

DA ELEIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO

Art. 12-A. As entidades da sociedade civil deverão habilitar-se perante a comissão eleitoral deste Conselho, a fim de concorrerem a uma vaga no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, apresentando a documentação necessária, qual seja:

I - Ofício requerendo a inscrição no processo eleitoral encaminhando as demais documentações conforme edital para esta finalidade;
II - Ata de Fundação;
III - Ata de eleição da Atual Diretoria;
IV - Cópia do Estatuto;
V - Cópia do Plano de Trabalho do ano vigente;
VI - Relatório de atividades do ano anterior;
VII - Ter no mínimo 02 (anos) de fundação comprovada pelo CNPJ.
Parágrafo único. A composição da Comissão Eleitoral será feita através de escolha e aprovação do Pleno".

Art. 7° Fica acrescido o Capitulo V na Lei Municipal nº 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"CAPITULO V

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS – CMPD

Art. 20. O CMPD realizará a Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo para avaliar, propor atividades e políticas de apoio ao enfrentamento, prevenção, tratamento, reabilitação e reinserção social de pessoas com problemas relacionados ao uso abusivos e/ou dependência ao uso de drogas, executadas ou já efetivadas no Município de Santarém, garantindo sua ampla divulgação.
§ 1º A Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades, organizações e instituições que desempenham algum trabalho relacionado ao tema de que trata esta Lei.
§ 2º A Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será convocada pelo respectivo Conselho no período de 30 (trinta) dias anteriores à data de sua realização.

Art. 21. Compete à Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:
I - avaliar a situação da política municipal sobre drogas;
II - avaliar e reformular as decisões administrativas do CMPD;
III - aprovar seu regimento interno;
IV - aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final e encaminhada ao gestor municipal".

Art. 8° Fica acrescido o Capitulo VI na Lei Municipal nº 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, com a inclusão da seguinte redação:

"CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F341FD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA N° 058/2021 – SEMTRAS, 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SEMTRAS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto N° 006/2021 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2021.

Considerando, o Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 003/2019-MP/9ª/PJ/STM.

Considerando, o Decreto nº 316/2019 – GAP/PMS, de 23 de Dezembro de 2019 que constitui a Comissão Técnica objetivando o cumprimento do TAC;

Considerando, o art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 23 de Dezembro de 2019;

Considerando o art. 37, inciso IX da CF/88 que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter transitório e excepcional;

Considerando a Lei Municipal nº 18.913 de 11 de Abril de 2012 que autoriza a contratação temporária a nível municipal;

Considerando o art. 214 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei 14.899/1994;

Considerando a emissão do Oficio nº 047/2020-PGM, de 25 de Junho de 2020 ao Órgão Ministerial solicitando o aditamento do Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019-MP/9ª/PJ/STM, pelas razões expostas:

R E S O L V E:

Art. 1° PRORROGAR os contratos temporários até 31/12/2021, cuja data de vigência expira em 30/06/2021.

§ 1º Após vigência estabelecida na presente Portaria, os contratos estarão rescindidos.
§2º As demais cláusulas resultantes do contrato originário ficam mantidas.

Art. 2º A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no anexo I, constituindo-se de parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos 30 de Junho de 2021.

Publicada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos trinta e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto nº 006/2021-GAP/PMS.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:74204C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 029/2021 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 25 de junho de 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, de 1º de janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os Contratos temporários até 31/12/2021, cuja data de vigência expirará em 30/06/2021.

§ 1º Após a vigência estabelecida na presente Portaria, os contratos estarão automaticamente rescindidos.
§ 2º As demais cláusulas, resultantes do Contrato originário, ficam mantidas**.**

Art. 2º A relação dos Contratos a serem prorrogados está disposta no Anexo I, constituindo-se de parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Portaria Nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D8F18CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR CNPJ:05.182.233/0021-10

Portaria Nº 014/2021 – SEMTUR Santarém, 30 DE junho DE 2021.

O Secretário Municipal de Turismo de Santarém, usando de competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS, de 1º de janeiro de 2021.

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta- TAC nº 003/2019/MP/9ªPJ/STM;

Considerando o Decreto nº 316/2019-GAP/PMS, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando o artigo 2º da Instrução Normativa nº 01, de 23 dezembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários até 31/12/2021 cuja data de vigência expiraria em 30/06/2021.

§1° Após a vigência estabelecida na presente Portaria, os contratos estarão automaticamente rescindidos.

§2° As demais cláusulas resultantes do contrato originário, ficam mantidas.

Art. 2° A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no anexo I, constituindo-se de parte integrante da presente Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 30 de junho de 2021.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo- SEMTUR, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5A053C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-SEMTUR
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material permanente de informática, visando atender a secretaria municipal de turismo - SEMTUR. Edital: 05/07/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 06/07/2021 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/07/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C48E1BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021-SEMAG. Objeto: Locação de Veículos, de pequeno porte, tipo passeio leve, em caráter permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, Contrato Nº 009/2021- SEMTUR. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e JPJ Veículos EIRELI. Valor: R$ 24.480,00. Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FDD97DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021-SEMAG. Objeto: Locação de Veículos, de médio porte, tipo caminhonete, em caráter Eventual, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR Contrato Nº 010/2021-SEMTUR. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Locadora de Veículos Nova LTDA. Valor: R$ 12.600,00. Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022.

ALAERCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5D0E2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 913/2021 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 20.033/2016, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural de Santarém/PA.

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, ficando da seguinte forma a composição do respectivo conselho:

1. Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Cultura
Titular: **Luís Alberto Mota Figueira**
Suplente: **Pedro Rubens Duarte Moreira**

Titular: **Cecy Oneide do Nascimento Sussuarana**
Suplente: **Beatriz Ferreira Dezincourt**

1.2. Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Monique Melo Marinho da Paixão**
Suplente: **Quézia Fragoso Xabregas**

1.3. Secretaria Municipal de Turismo
Titular: **Elizangila Eleutério Dezincourt**
Suplente: **Denise Ferreira Albuquerque**

1.4. Núcleo de Esporte e Lazer
Titular: **Luiz Fernando Moraes Serra**
Suplente: **Glena Raíra Ferreira Lisboa**

2. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
2.1. Artes visuais, artes plásticas, audiovisual, artesanato
Titular: **Rosinei da Costa Guimarães**
Suplente: **Laurilene Pedroso Pinheiro**

2.2. Música e/ou Literatura
Titular: **Edmarcio da Paixão Araújo**
Suplente: **José Cândido Corrêa de Araújo**

2.3.Artes Cênicas (teatro, dança e circo)
Titular: **Henrique Mota Tartarotti**
Suplente**: Luiz Evandro Rodrigues Barbosa**

2.4. Carnaval e/ou Manifestações Folclóricas
Titular: **Isoilson Duarte Ferreira**
Suplente**: Jackson Douglas Santana Ferreira**

2.5. Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas
Titular: **Paulo Vitor Miranda Ferreira**
Suplente: **José Henrique de Jesus Pinto**

Art. 2º Fica excepcionalmente prorrogado o mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Santarém, até 30/09/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 172/2020 – GAP/PMS, de 02 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:77873A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2021 – GAP/PMS, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Edital nº 002/2021 – Cadastro de Reserva – Nomeação e Posse, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **GIZELE DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo efetivo nº 073 – Agente de Fiscalização – Fazendário – Cidade, alteração conforme Lei nº 19.980/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br /Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C94B098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2021 – GAP/PMS, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Edital nº 002/2021 – Cadastro de Reserva – Nomeação e Posse, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **RAIANE LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo nº 091 – Técnico de Nível Superior – Economista – Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br /Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EE4B7A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2021 – GAP/PMS, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o Edital nº 002/2021 – Cadastro de Reserva – Nomeação e Posse, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **AMANDA GABRIELA FIGUEIRA BANDEIRA**, para exercer o cargo efetivo nº 114 – Técnico de Nível Superior de Formação Específica – Gestão em Turismo – -Cidade, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br /Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D0717B90

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Administrativo n°021/2021. Dispensa n° 004/2021. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ MACHADO E PAIVA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Locação De Imóvel Não Residencial Para O Funcionamento Do Centro De Referência Especializado De Assistência Social-CREAS. Valor Total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2022. Fundamentação: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F53562C1

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°044/2018-SEMTRAS
Segundo Termo Aditivo do Contrato n°044/2018-SEMTRAS. Dispensa nº 003/2018. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ MARIA ELIZETE CARVALHO LEITE. Finalidade: Prorrogação de prazo: 01/07/2021 a 31/12/2021. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91.
Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMTRAS.

Santarém, 29 de Junho de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:887D73CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021/SEMED – PMSN / PA, de 28 de JUNHO de 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor EMERSON MURILO CORRÊA, Portador da Cédula de identidade nº 2781184 – SSP/PA e CPF. nº **564.307.283-34, e Portaria nº 0137/2005, Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado neste Órgão Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:2202A619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 081/2021

PORTARIA Nº 081/2021/SEMED – PMSN / PA, de 28 de JUNHO de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora JUÇARA SILVA COSTA, Portador da Cédula de identidade nº 3517300 – SSP/PA e CPF. nº **659.201.712-00, e Portaria nº 0183/2005, Cargo/Função AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado neste Órgão Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:62E6DD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021/SEMED – PMSN / PA, de 28 de JUNHO de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora LIDIA DE OLIVEIRA GUEDES, Portadora da Cédula de identidade nº 3817600 – SSP/PA e CPF. nº **786.101.502-68, e Portaria nº 0205/2005, Cargo/Função MERENDEIRA, Lotado neste Órgão Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:1BA2E2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 083/2021

PORTARIA Nº 084/2021/SEMED – PMSN / PA, de 28 de JUNHO de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora SARAH HELENA CORRÊA DA COSTA, Portador da Cédula de identidade nº 4252005 – SSP/PA e CPF. nº **735.412.222-04, e Portaria nº 077/2006, Cargo/Função MERENDEIRA, Lotado neste Órgão Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B468C7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 085/2021

PORTARIA Nº 085 /2021/SEMED – PMSN / PA, de 28 de JUNHO de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor PATRICIO PEREIRA DE JESUS, Portador da Cédula de identidade nº 4241380 – SSP/PA e CPF. nº **689.882.572-00 e Portaria nº 0175/2005, Cargo/Função AGENTE DE PORTARIA, Lotado neste Órgão Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:68DC0111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 086/2021

PORTARIA Nº 086/2021/SEMED – PMSN / PA, de 28 de JUNHO de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora JOSE ROBERTO SANTANA CORRÊA, Portador da Cédula de identidade nº 3264190 – SSP/PA e CPF. nº **629.667.312-49, e Portaria nº 0176/2005, Cargo/Função AGENTE DE PORTARIA, Lotado neste Órgão Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B35270B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 084/2021

PORTARIA Nº 084/2021/SEMED – PMSN / PA, de 28 de JUNHO de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora SARAH HELENA CORRÊA DA COSTA, Portador da Cédula de identidade nº 4252005 – SSP/PA e CPF. nº **735.412.222-04, e Portaria nº 077/2006, Cargo/Função MERENDEIRA, Lotado neste Órgão Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:42ACFE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 039/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **01 a 30/07/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** ao servidor **Walter de Souza e Silva – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.388-1,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila Pirateua, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 4.133.729-PA e CPF nº 860.827.102-82,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de maio de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:E8A0F09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 040/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA E SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATÍUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ DE SOUZA E SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2.287.893- PA e C.P.F. nº 400.022.682-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **Téc. de Enfermagem, Mat. 000.360-9** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio e Trombetas, município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0255/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0237/2005 de 14 de Novembro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2019 à 31 de Novembro de 2020,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será

gozada de **01 a 30 de JULHO de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de Julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:EE20C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 041/2021

A SRA. KATIÚCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do **Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de **30 (TRINTA**) dias consecutivos de Férias Regulamentares**,** ao servidor **RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA – Aux. Serv. Gerais, Mat. 000.370-3,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, portador do **RG nº 3.460.271-PA e CPF nº 709.341.342-00,** nomeado em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0242/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0224/2005 de 14 de Novembro de 2005.**

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2019 à 15 novembro 2020**, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e75 da lei 007/2006** – **Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Munícipios de Santarém Novo/PA**. Que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021**, com retorno às atividades laborais de **31 de Julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de junho de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 796.206.802.78
Dec.021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:5FFF4479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 042/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora IRACILENE FERREIRA ALEIXO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATÍUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora IRACILENE FERREIRA ALEIXO , portador da **Carteira de Identidade nº 2.859.036 - PA e C.P.F. nº 710.516.192-20** , ocupante do Cargo Efetivo ..de **AUX. SERV. GERAIS, Mat. 000.369-6** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de São João de Peri, município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0255/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0237/2005 de 14 de Novembro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2019 à 15 de Novembro de 2020,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:73812E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MICHELE DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO, portadora da **Carteira de Identidade nº 3.408.867 - PA e C.P.F. nº 002.023.032-09**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.237-3,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitida em **30 de junho de 2008 ,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de**

dezembro de 2005 e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2020 à 14 de fevereiro de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021**

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:5884C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 044/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora VERUSA CORRÊA DE SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATÍUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora VERUSA CORRÊA DE SOUZA , portador da **Carteira de Identidade nº 3.537.620 - PA e C.P.F. nº 686.710.322.-72** , ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, Mat. 000.063-3,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0255/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0237/2005 de 31 de Outubro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2019 à 15 de Outubro de 2020,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:DD2C0E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 045/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora EDILEUZA DA COSTA MELO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora EDILEUZA DA COSTA MELO, portadora da **Carteira de Identidade nº 4.760.896 - PA e C.P.F. nº 887.333.512-87**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.221-1,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de São João de Peri Miri , neste município de Santarém Novo, admitida em **15 de fevereiro de 2006,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de dezembro de 2005** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho 2019 à 29 de junho de 2020 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021**

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de abril de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:F76FFE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 046/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor ANIEL COSME BRAGA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo/PA

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor ANIEL COSME BRACA COSTA,

portador da **Carteira de Identidade nº 4.123.242 - PA e C.P.F. nº 747.833.512.87**, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 000.010-4** ora lotado, na Secretária Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde – UBS do município de Santarém Novo, nomeado em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0180/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0199/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2020,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de Julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de Julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de abril de 2021

KATÍUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:6DB07A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 047/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora CRISTIANE CRISTINA CORRÊA E CORRÊA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATÍUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora CRISTIANE CRISTINA CORRÊA E CORRÊA , portador da **Carteira de Identidade nº 3.779.004 - PA e C.P.F. nº 756.019.662-49** , ocupante do Cargo Efetivo de **DIGITADORA, Mat. 000.416-2,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0255/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0237/2005 de 31 de Outubro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Novembro de 2020 à 15 de Novembrom de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:34147EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 049/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora DARLENE FERREIRA LOPES , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATÍUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora DARLENE FERREIRA LOPES, portador da **Carteira de Identidade nº 1.995.226- PA e C.P.F. nº 318.388.042-34**, ocupante do Cargo Efetivo de **Téc. de Enfermagem, Mat. 000.360-9** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Santo Antônio e Trombetas, município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0255/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0237/2005 de 14 de Novembro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2019 à 30 de outubro de 2020,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de JULHO de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de Julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 15 de junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:0081DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 050/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MONIQUE CORRÊA PEREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATÍUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MONIQUE CORRÊA PEREIRA , portador da **Carteira de Identidade nº 4.736.061 - PA e C.P.F. nº**

796.206.712-87 , ocupante do Cargo Efetivo ..de **AUX. SERV. GERAIS, Mat. 000.101-8** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde, do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0200/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0182/2005 de 14 de Novembro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2020 à 15 de Outubro de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 15 de junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:D5F553F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 051/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora CLEICIANE COUTINHO GAIA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora CLEICIANE COUTINHO GAIA, portadora da **Carteira de Identidade nº 5.523.205 - PA e C.P.F. nº 912.618.122-20**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.220-8,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Jutaizinho , neste município de Santarém Novo, admitida em **15 de fevereiro de 2006,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de dezembro de 2005** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de junho 2020 à 29 de junho de 2021 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 16 de Junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C6DCCDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 052/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora JANIELE SOCORRO COUTINHO DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora JANIELE SOCORRO COUTINHO DOS SANTOS, portadora da **Carteira de Identidade nº 4.807.913 - PA e C.P.F. nº 770.025.802-03**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.175-8,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Jutaizinho , neste município de Santarém Novo, admitida em **15 de fevereiro de 2006,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de dezembro de 2005** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de Fevereiro 2020 à 14 de Fevereiro de 2021 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 16 de Junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:13D2C802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 053/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor WALDINEY DA CUNHA MACHADO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as**

atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor WALDINEY DA CUNHA MACHAD, portador da **Carteira de Identidade nº 3.217.297 - PA e C.P.F. nº 608.348.972-53**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.030-2**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sede do município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **30 de Maio 2005** e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **30 de Junho de 2020 à 01 de Junho de 2021**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de junho de 2021**, com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 18 de junho de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:4B9B7DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 054/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA., no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do **Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,** instituindo o novo **Regime Jurídico Único** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (Trinta)** dias ininterruptos no período de **02 a 31/08/2021,** referente **ao Triênio 2017/2020** compreendido entre **01/11/2017 e 31/10/2020,** à servidora **MÁRCIA DE NAZARÉ SOUZA E SILVA – Técnica de Enfermagem, Mat. 000.144-7,** lotada na Estratégia de Saúde da Família da vila Santo Antônio dos Trombetas, município de Santarém Novo/PA., portadora do **RG nº 2.287.893-PA e CPF nº 400.022.682-72,** nomeada em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0255/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 00165/2005 de 31 de Outubro de 2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **01 de Setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 25 de Junho de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec.: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:FD2C791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 055/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MARIUZA SOUZA FERREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATÍUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIUZA SOUZA FERREIRA , portador da **Carteira de Identidade nº 2.332.613 - PA e C.P.F. nº 426.028.152-68** , ocupante do Cargo Efetivo de **TÉC. DE LABORATÓRIO, Mat. 000.337-7** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde, do município de Santarém Novo, nomeada em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0200/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0182/2005 de 14 de Novembro de 2005,** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Dezembro de 2020 à 30 de Novembro de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2021,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 29 de junho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:C4B63FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 056/2021

A SRA. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias ininterruptos no período de **02 a 31/08/2021,** referente ao **Triênio: 2018/2021,** compreendido entre 0**2/02/2018 e 01/02/2021,** a servidora **RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO– Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.299-3,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – ESF da vila Jutaizinho, município de Santarém Novo/PA, portador do **RG nº 3.014.762-PA e CPF nº 462.339.972-91,** admitido em **15.02.2006** através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela **4ª RPS** no dia **05 de dezembro de 2005**, e efetivado em **02 de fevereiro de 2018** através do **Decreto Municipal nº 001/2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de Julho de 2021

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:9F4AA73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 057/2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ROSILDA CORRÊA DA COSTA DIAS , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021.

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ROSILDA CORRÊA DA COSTA DIAS,** portadora da **Carteira de Identidade nº 1.927.650 - PA e C.P.F. nº 462.340.552-49**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.434-4,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de saúde sede do município , neste município de Santarém Novo, admitida em **15 de fevereiro de 2009,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pelo 4º CRS em **05 de dezembro de 2005** e efetivada através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de **02 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de Fevereiro 2020 à 15 de Fevereiro de 2021 ,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Agosto de 2021,** com retorno às atividades laborais em **01 de Setembro de 2021**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 01 de Julho de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:CD875FE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrômico Exclusive para Micro e Pequenas empresas nº 34/2021-PMSDA, objeto: materiais odontológico para montagem de sala odontológica da atenção básica PSF Bairro Perpetuo Socorro, sessão dia 16/07/2021, à 08h00min (oito horas) horário local.
Pregão Eletrônico Exclusive para Micro e Pequenas empresas nº 35/2021-PMSDA, objeto: equipamentos de proteção individual-EPI, para profissionais da saúde, sessão dia 16/07/2021, à 10h00min (dez horas) horário local.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:EA4CCF8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210196 / PE041/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210196
Processo Licitatório: PE041/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DE CORPOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada SIRLENE CARDOSO DE MORAES
Data da assinatura: 30 de Junho de 2021
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	TRANSLADO FUNEBRE -	40.000	quilômetro	R$ 2,00	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 80.000,00**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:39C12F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 018/2021 - SRP, que tem como **Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Internet, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA**. E foi declarado como vencedora as empresas **Vale do Ribeira Internet Ltda Me,** Inscrita no CNPJ sob o número 07.017.934/0001-85, **e o valor total dos itens foi de R$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil, duzentos reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3796A0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 018/2021 - SRP, que tem como **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Internet, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA E foi declarado como vencedora a empresa **Vale do Ribeira Internet Ltda Me - Tipo: ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 07.017.934/0001-85 -, **e o valor total dos itens foi de R$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil, duzentos reais).**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:109376F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2021

PORTARIA Nº 317/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 049/2021 que nomeou a Sra. HELIA CERQUEIRA MAIA para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DA EMEF LENILSON LUIZ MIRANDA** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9FEBF163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2021

PORTARIA Nº 318/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOCEANE VIEIRA VELOSO** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DA EMEF LENILSON LUIZ MIRANDA** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7E47084F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2021

PORTARIA Nº 319/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 30 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **KASANDRA SILVA LEITE,** ocupante do cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/06/2021 a 30/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:21D2A54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2021

PORTARIA Nº 320/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FERNANDO AQUINO DIAS,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo

2020/2021, para serem gozadas a contar de 05/07/2021 a 03/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:27BF874D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2021

PORTARIA Nº 321/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 30 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDWILSON TAVEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/06/2021 a 30/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A4D26047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2021

PORTARIA Nº 322/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **RUTHNETE RESPLANDES LIMA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8060840B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2021

PORTARIA Nº 323/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **FRANCILENE PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 09/06/2021 a 08/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0D6EB94B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2021

PORTARIA Nº 324/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ADRIANA DA LUZ LIMA,** ocupante do cargo de **OPERADORA DE MICROCOMPUTADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 15/06/2021 a 14/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1ACF5EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021

PORTARIA Nº 325/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM TRIBUTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DBF98B07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2021

PORTARIA Nº 326/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 30 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DENERVACY PEREIRA SOARES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS07,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/06/2021 a 30/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:016F0110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327-2021

PORTARIA Nº 327/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **SONIA FERREIRA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de **Operador de Microcomputador**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 05/07/2021 a 03/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C89A894A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328-2021

PORTARIA Nº 328/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO BEZERRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 21/06/2021 a 20/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:61C531A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329-2021

PORTARIA Nº 329/2021-GABPMUNSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pará, 01 de julho de 2021

REVOGA A PORTARIA Nº 264/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 264/2021 de 07 de junho de 2021, que nomeou o Sr. **MARCELO AUGUSTO VASCONCELOS,** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE OBRAS** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na secretaria municipal de Administração.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:85C03E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330-2021

PORTARIA Nº 330/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ERISDALVA MARINHO SOARES,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 21/06/2021 a 20/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:697AA1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331-2021

PORTARIA Nº 331/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ROMER ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- Conselho Tutelar-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0D497F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332-2021

PORTARIA Nº 332/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EUNICE FERREIRA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnica em Administração** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- Bolsa Família-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 15/06/2021 a 14/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8BD83C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333-2021

PORTARIA Nº 333/2021-GABPMUNSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pará, 01 de julho de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO AUGUSTO VASCONCELOS,** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DA OBRA- REF AO**

CONTRATO 20210098- CONSTRUPAV ASFALTOS EIRELI – CNPJ 10.249.241/0001-22
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de abril de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A55B9BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334-2021

PORTARIA Nº 334/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **DINALMA DE MELO FERNANDES,** ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 12/07/2021 a 10/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0D18E34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335-2021

PORTARIA Nº 335/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WAGNER CUNHA DA COSTA,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 12/07/2021 a 10/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6DC69312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336-2021

PORTARIA Nº 336/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDVALDO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0FEA567F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337-2021

PORTARIA Nº 337/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO ASSIS R. FERNANDES,** ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 05/07/2021 a 30/08/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7757C77B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338-2021

PORTARIA Nº 338/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **DENERVACY PEREIRA SOARES,** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **LICENÇA PREMIO**, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/06/2021 a 30/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D8AC0765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339-2021

PORTARIA Nº 339/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0B262267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340-2021

PORTARIA Nº 340/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **DOMINGOS CARNEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-CRAS, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0D31F139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341-2021

PORTARIA Nº 341/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Administração- Prefeitura-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2701EBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342-2021

PORTARIA Nº 342/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 01 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WALTINHO DE ARAÚJO ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SCVF-, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CD69F5F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a retificação da publicação do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021**,** circulada em 05/07/2021 no DOE, DOU, Diário do Pará, como segue: **Onde se lê**: Data de abertura: 14/07/2021, **leia-se**: 15/07/2021, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:12CF389E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das Empresas: ALESSANDRO DO NASCIMENTO SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 10.201.314/0001-06, valor total de 5.658,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), empresa PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.470.529/0001-20, valor total de R$ 1.086.853,92 (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Processo Administrativo Nº 00000128/21 que tem por Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá – PA**. Data da Homologação 02/07/2021.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:10F2FD32

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021
Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá – PA**
Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 02/07/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ nº: 05.193.073/0001-60
Contratado: ALESSANDRO DO NASCIMENTO SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 10.201.314/0001-06, valor total de 5.658,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.470.529/0001-20, valor total de R$ 1.086.853,92 (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:1D2F6F7C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a retificação da publicação do do Termo aditivo referente ao Contrato nº 2021012201, oriundo da Inexigibilidade nº 6/2021-00028**,** circulada em 29/06/2021 na FAMEP, como segue: **Onde se lê**: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012201 O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 21.733.018/0001-72, com sede na COND RESIDENCIAL JARDIM DOS PARDAIS, DECOUVILLE, Marituba-PA, CEP 67200-000, representada por WAGNER ARAUJO OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 64.800,00(sessenta e quatro mil, oitocentos reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012201
O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na PC LICURGO PEIXOTO,
130, representado por **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A **OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 21.733.018/0001-72, com sede na COND RESIDENCIAL JARDIM DOS PARDAIS, DECOUVILLE, Marituba-PA, CEP 67200-000, representada por **WAGNER ARAUJO OLIVEIRA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de **R$ 36.000,00**(trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0401- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 122 1008 2.018 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO:
3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:7D46F45B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a retificação da publicação do do Termo aditivo referente ao Contrato nº 2021012301, oriundo da Inexigibilidade nº 6/2021-00028**,** circulada em 29/06/2021 na FAMEP, como segue:
Onde se lê:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012301 O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 21.733.018/0001-72, com sede na COND RESIDENCIAL JARDIM DOS PARDAIS, DECOUVILLE, Marituba-PA, CEP 67200-000, representada por WAGNER ARAUJO OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 64.800,00(sessenta e quatro mil, oitocentos reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretari a Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Leia-se:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012301
O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado por **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A **OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 21.733.018/0001-72, com sede na COND RESIDENCIAL JARDIM DOS PARDAIS, DECOUVILLE, Marituba-PA, CEP 67200-000, representada por **WAGNER ARAUJO OLIVEIRA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de **R$ 36.000,00**(trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0505- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 122 1004 2.038 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
SUBELEMENTO:
3.3.90.39.05 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para **que surtam os seus efeitos legais.**

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2C9CF603

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a retificação da publicação do do Termo aditivo referente ao Contrato nº 2021012101, oriundo da Inexigibilidade nº 6/2021-00028, circulada em 29/06/2021 na FAMEP, como segue:
Onde se lê:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012101 O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 21.733.018/0001-72, com sede na COND RESIDENCIAL JARDIM DOS PARDAIS, DECOUVILLE, Marituba-PA, CEP 67200-000, representada por WAGNER ARAUJO OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 86.400,00(oitenta e seis mil, quatrocentos reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Leia-se:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012101
O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**,

inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A **OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 21.733.018/0001-72, com sede na COND RESIDENCIAL JARDIM DOS PARDAIS, DECOUVILLE, Marituba-PA, CEP 67200-000, representada por **WAGNER ARAUJO OLIVEIRA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o valor total de **R$ 48.000,00**(quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0202- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 122 1014 2.011 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.
SUBELEMENTO:
3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para **que surtam os seus efeitos legais.**

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:52246770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Ata de Registro de Preços, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **012/2021**; **OBJETO:** Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futura e eventual Agenciamento de passagens aéreas em geral, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **TOP LINE TURISMO EIRELI**, com lance de 100% (cem porcento) de desconto; VALIDADE: 12 meses. Os itens, quantidade e valor se encontram nos sites http://joseporfirio.pa.gov.br/ e http://www.tcm.pa.gov.br/ no Mural de Licitação.
ASSINATURA**:** 29/06/2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:17EC25A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público a **RETIFICAÇÃO** por meio dessa publicação da **Tomada de Preços nº** 2/2021-00002-PMT, tipo menor preço Global, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES. Onde se lê "Dia 08/07/2021, às 08:00hs". Lê-se "Dia 13/07/2021, às 08:30hs". Publicado no DOU, em 21/06/2021, Seção: 3, nº114 e FAMEP, em 21/06/2021, Pagina nº 61. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 05 de julho de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B0D963C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021FMS-PE-SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 025/2021FMS-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: J.J.S. DE SOUSSA - ME com o valor global de R$ 182.845,00(Cento e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
Data da Homologação: 05/07/2021.

Trairão - PA, 05 de julho de 2021.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ED18BD1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210187 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: J.J.S. DE SOUSSA - ME com o valor global de R$ 182.845,00(Cento e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
Data da Assinatura: 05/07/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 05 de julho de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:63F627D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2021

EXONERAÇÃO DO SR. ELIAS GOMES DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **ELIAS GOMES DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 11944-CRA-PA e do CPF nº 495.967.052-53, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTOS** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Trairão, Estado do Pará, a partir do 30 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 25 de junho de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7DCDE5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 080/2021

DESIGNA A SERVIDORA SIMONE BARBOSA SANTOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a vacância na titularidade do cargo de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão/PA;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SIMONE BARBOSA SANTOS,** matrícula nº1847945, lotada na Secretaria Municipal de Educação - FME, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:12FD0D70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210327 – ORIGEM: PREGÃO N° 9/2021-029PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS "MANILHAS DE CONCRETO" PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.** Contratante: PREFITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CONCREART – PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA, no valor total de R$ 249.847,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2021. ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR -PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:059211A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 48/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210327
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-029PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS "MANILHAS DE CONCRETO" PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Julho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:85F170EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA - CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o cadastro reserva vigente do Concurso Público 001/2019.

Considerando a vacância no cargo - **050 ENFERMEIRO**, em virtude do pedido de exoneração protocolado junto a Secretaria municipal de Administração e Planejamento,

Considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará.

CONVOCA a candidata classificada e relacionada no**ANEXO I**deste Edital,com vista a nomeação e posse para o cargo efetivo.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
A candidata relacionada no**ANEXO I**deste Edital que encontram-se **CLASSIFICADA**, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, CEP- 68385-000, Tucumã-PA, nos **05 dias úteis dentro do período de 06/07/2021** a **12/07/2021,** no horário de **08:00hs as 12:00hs**, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Edital**e para assinatura do**Termo de Interesse na Vaga**.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita da classificada e a não apresentação da documentação da candidata na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

DOS EXAMES MÉDICOS

A candidata deverá comparecer no Posto de Saúde **ESFV**, Av: Goiás – Setor Maracanã-Tucumã, a partir de **06/07/2021**, no horário de **08:00hs as 09:00hs**, para a entrega dos exames de saúde pré-admissionais exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam avaliados pelo Médico designado pela Prefeitura Municipal de Tucumã.
Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.
No ato da habilitação, os (as) candidatos (as) Classificados (as) deverão apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do (a) candidato (a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
Os (a) candidatos (a) deverão providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
A candidata Classificada, cumpridas as exigências relativa à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens "1" e "2" deste edital, a posse ocorrerá ao que se apresentar para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital, com nome completo da convocada/Classificada, estará publicado e divulgado na internet, nos endereços eletrônico: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/, e http://www.diariomunicipal.com.br/famep, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 05 de julho de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATA CONVOCADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

050 Enfermeiro	
Inscrição	**Nome**
105955	ISABELA OLIVEIRA OTACIO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II do Edital do Concurso Público, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
b) Comprovação dos requisitos enumerados no it**e**m 1 do Capítulo III, do Edital do Concurso;
c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
d) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
e) Título de eleitor;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de Identidade;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
j) Duas fotos 3x4 recentes;
k) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
l) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Policia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos.
m) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Em caso de acumulação, apresentar Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária de concurso.
o) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo Médico Oficial designado pelo município. .
p) Comprovante de endereço.
q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
r) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas)
3.1. As fotocópias deverão ser **COLORIDAS.**
3.2. Os documentos mencionados nos itens "j" e "k" deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet, deverão possuir código de autenticação.

ANEXO III
Exames Obrigatórios para Avaliação Médica

Hemograma
Glicose
Uréia
Creatinina
VDRL
Hepatite B
Hepatite C
Raio X Tórax
ECG
HIV
Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B (somente para os cargos da área da Saúde).

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_____,inscrito no CPF sob o nº _____, frente à classificação e convocação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DA CANDIDATA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO

Eu _____,declaro, para fins de posse do Cargo Público de _____ junto a Prefeitura Municipal de Tucumã, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Tucumã-PA, aos _____de_____ de 2021.

_____
DECLARANTE
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS.
Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

CASA, APARTAMENTO OU TERRENO

Endereço	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Tipo/ano	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

OUTROS BENS A DECLARAR

Quais	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO:	
CARGO:	
Local e data:	

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CE5EC858

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2021-012 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO SOFTWARE DE SÁUDE, PROTOCOLO PARA O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ . Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Convite nº 1/2021-012 e ADJUDICO à(s) proponente(s) SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI, com o valor total de R$ 171.600,00(Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos Reais).,

vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TUCURUÍ - PA, 29 de Junho de 2021

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210520

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SGP-ASSESSORIA E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO SOFTWARE DE SÁUDE, PROTOCOLO PARA O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

VALOR TOTAL.....: R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5D471CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0132

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0132,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5616483F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO E FERIADO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VISEU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 165/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E FERIADO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VISEU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Aniversário da cidade entre os dias 1º a 6 de julho do corrente ano;
DECRETA:
Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais do Município de Viseu no dia 05 de julho e Feriado Municipal no dia 06 de julho do ano corrente.
Art. 2º. Nas referidas datas funcionarão no Município de Viseu as Casas de Saúde, Serviço de Coleta de Lixo, Serviços Essenciais e serviços relativos ao combate à COVID-19.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:5E27E2CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 65/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea WARLEYS OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 01, lote 07, quadra G, distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 450,00m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua 01, medindo 15,00m (quinze metros), 15,00m (quinze metros) de fundo com o lote 05-A, de quem de direito, medindo 30,00m (trinta metros) com o lote 06, e com a lateral direita, com de **quem de direito,** medindo 30,00 m (trinta metros), na lateral esquerda com o lote 07-A, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de

2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 02 de julho de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:3747224D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 2ª VIA (02)

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. DTP º 610/2012

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que a IVANILDE DE SÁ RIBEIRO LIMA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Luiz Neponuceno Ribeiro, Setor Chácaras, envolvendo uma área de 343,56m² (trezentos e quarenta e três metros e cinquenta e seis quadrados), com perímetro de 80,72m (oitenta metros e setenta e dois centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Luiz Neponuceno Ribeiro, medindo: 12,12m (doze metros e doze centímetros); medindo 12,30m (doze metros e trinta centímetros); pelo fundo com o lote 31, medindo 28,18m (vinte e oito metros e dezoito centímetros); pela lateral direita com o lote 27, medindo 28,12m (vinte e oito metros e doze centímetros) pela lateral esquerda, com o lote 29 e 30. Situada na quadra 28, lote 09. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 05 de julho de 2021.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 088/2021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:819E0E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 2ª VIA (03)

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE,
PROC. DTP º 119/1990

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que a VILSON DE ANDRADE, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Minas Gerais, Setor Tanaka, envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro de 90,00m (noventa metros). Limita-se pela frente com a Av. Minas Gerais, medindo: 15,00m (quinze metros); medindo 15,00m (quinze metros); pelo fundo com o lote 05, medindo 30,00m (trinta metros); pela lateral direita com o lote 02, medindo 30,00m (trinta metros) pela lateral esquerda, com o lote 04. Situada na quadra 03, lote 02. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 05 de julho de 2021.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 088/2021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9F947557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELET. - SRP - 057 - 2021 - FERRAGENS - PMX

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 103/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 057/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, destinados a Secretaria Municipal de Administração, para construção, reforma e adaptação de prédios públicos, bem como para o atendimento de outras demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

Devido a necessidade da alteração do intervalo de lance, disposto no item 6.6.1 do Edital do Pregão, a Data de início da sessão: 15/07/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 05 de julho de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:ABDA4184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 058 - 2021 - TINTAS E OUTROS - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 104/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 058/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de TINTAS E MATERIAIS DE ACABAMENTO PARA CONSTRUÇÃO, destinados a Secretaria Municipal de Administração, para construção, reforma e adaptação de prédios públicos, bem como para o atendimento de outras demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 20/07/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 05 de julho de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FC267C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 059 - 2021 - EQUIPAMENTOS - UPA - FMS

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 105/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 059/2021/FMS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção e funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 21/07/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 5 de julho de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A8008448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 047/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 220/2021/PMX

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 047/2021/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 220/2021/PMX

O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de **CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS,** destinados para unidades educacionais do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 202001735-5**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS – inscrita no C.N.P.J. nº 38.478.688/0001-92, estabelecida à Rua Brasil, N° 431, Bairro Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-103, fone: (94)99288-1313, email: mauro.aspa@gmail.com, representado neste ato pelo Srº Mauro Luiz Costa Ruela, brasileiro, casado , empresário, portador da carteira de identidade nº 6.007.168 SSPPC/PA e inscrito no CPF 001.574.882-09, residente e domiciliado na Rua Brasil, Nº 431, Bairro centro, Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: Ratifica – se o valor do contrato, passando de R$ 287.204,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e quatro reais) para R$ 113.370,00 (cento e treze mil trezentos e setenta reais).

Xinguara - Pará, em 05 de julho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D7C516B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210094

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: Nº20210094
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....: 30030001/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA CNPJ/MF Nº 05.171.947/0001-89.

CONTRATADA.....: START - LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 27.479.602/0001-20.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2021.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	1414 Secretaria Municipal de Transport. E vias Públicas
Funcional Programática:	04 122 0032 2.097 Manutenção da Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0710 Secretaria Mun. de Agri. e Abastecimento
Funcional Programática:	04 122 0032 2.032 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	04 122 0032 2.038 Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.040 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR
Funcional Programática:	15 452 0039 2.041 Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0210 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática:	04 122 0032 2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0310 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática:	04 122 0032 2.009 Manut.da Secretaria de Administracao
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte do Recurso:	10010000
Classificação Institucional:	0410 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática:	04 123 0034 2.012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 DE MAIO DE 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS.....: MARLENE DA SILVA BORGES.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 006/2021/GBP-PMMB

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:1EE3B3C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192-A, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e em atendimento ao Decreto Federal n° 10.540 de 05 de novembro de 2020, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto apresenta o Plano de Ação estabelecido pelo parágrafo único do artigo 18 do decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, com vistas à implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º - Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo, serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

I – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA
II – Setor de Contabilidade
III – Setor de Tecnologia da Informação – TI

§ 1º - Os responsáveis indicarão um representante para compor uma comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

§ 2º - O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFC.

Art. 3º - O plano de ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

I – Cientificação aos gestores, Poder Legislativo e Fundos.
II – Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal.
III – Levantamento das especificações junto aos diversos Órgãos da Administração Municipal.
IV – Procedimentos para Contratação do Sistema Único para tender a todos os Órgãos da Administração Municipal
V – Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos os Órgãos da Administração Municipal no sistema Único – SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – Será apresentado em anexo único o Plano de Ação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 192-A, DE 05 DE MAIO DE 2021

PLANO DE AÇÃO

Requisitos Mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO	FIM
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	05/2021	12/2021
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	05/2021	12/2021
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/2021	12/2021
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	05/2021	12/2021
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	05/2021	12/2021
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	05/2021	12/2022
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	05/2021	12/2022
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	05/2021	12/2022
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	05/2021	12/2022
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	05/2021	12/2022
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	05/2021	12/2022
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	05/2021	12/2022
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	05/2021	12/2022
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	05/2021	12/2022
	16	Garanir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	05/2021	12/2022
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	05/2021	12/2022
	18	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	5/2021	12/2022
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	05/2021	12/2022
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	05/2021	12/2022
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	05/2021	12/2022
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	05/2021	12/2022
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	05/2021	12/2022
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	05/2021	12/2022
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	05/2021	12/2022
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	05/2021	12/2022
	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplçicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	05/2021	12/2022
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	05/2021	2/2022
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	05/2021	12/2022
		Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do	05/2021	12/2022

	32	fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.		
PRAZOS E INTEGRIDADES	**33**	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	05/2021	12/2022
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	05/2021	12/2022
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	05/2021	12/2022
	36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	05/2021	12/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO

PLANO DE AÇÃO-DECRETO 10.540/2020	**2021**							
1-Ciência do Decreto 10.540/2020	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**2021**	**2022**	**2023**
2-Mapeamento do Decreto 10.540/2020					X			
3-Definir as Áreas Envolvidas					X			
4-Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação					X			
5-Estabelecer os Prazos					X			
6- Decreto estabelecendo o Plano de Ação					X			
7-Encaminhamento do Decreto para os Controles Internos e Externo					X			
8-Divulgação em Meios Eletrônicos de Amplo Acesso Público					X			
9-Implementação de Ações					X	X	X	
10-Execução do SIAFIC								X

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:565504D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO

ANEXO 8 - Anexo LXXXVI - Portaria de Consolidação Nº 05 (28/09/2017)

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA." E A INSTITUIÇÃO DONATÁRIA “PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA."

Pelo presente instrumento, **a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourilândia do Norte (Entidade de Saúde)**, com sede na Avenida do Aço, Quadra 01, Lote 01, s/n, Setor Alto Paraiso, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP:68.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.261.066/0001-84, ora designado DOADOR, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. João Batista da Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF nº 706.278.272-68 e RG. n° 1581972-SSP-DF, e de outro lado, a entidade beneficiada, **Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações, nº 415, Setor Centro, Ourilândia do Norte/PA.,CEP:68.390-000, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Júlio César Dairel, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF. nº798.013.312-91 e RG nº 4074560-SSP/PA., e de acordo com os autos do Processo nº 25000.003734/2017-28, com fundamento na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, no Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, vêm entre si celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintesCLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens móveis e imóveis relacionados no anexo deste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção da saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de saúde, conforme o disposto no art. 38do Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017.
II - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:
a) manter em funcionamento e assumir custo operacional de acordo com parâmetros firmados pelo Ministério da Saúde;
b) adquirir equipamentos complementares, materiais permanentes e de consumo, necessários à implantação e operacionalização dos serviços objeto deste Termo;
c)efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do equipamento doado;
d) manter atualizado os dados da Instituição prestadora de serviço ao SUS no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde (CNES);
e) é de responsabilidade do DONATÁRIO, prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta do(s) equipamento(s) doado(s), bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens.
Parágrafo único - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

I - Os custos com remoção e instalação do equipamento e/ou material permanente serão arcados pela donatária.

CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO

I - O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida à revogação deste Termo, com comunicação prévia ao Ministério da Saúde, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

I - Incumbirá à entidade beneficiária providenciar a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 30 (trinta)** dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

I- Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Ourilândia do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.
II - E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos partícipes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Ourilândia do Norte/PA., 22 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA (DOADOR)
Presidente da APAE

JÚLIO CÉSAR DAIREL (DONATÁRIO)
Prefeito de Ourilândia do Norte/PA.

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)
Projeto:O Direito de Sorrir
Nº do Processo Ministério da Saúde:25000.003734/2017-28
Dados do Doador:

Entidade:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourilândia do Norte–PA.		
Nome do Representante:João Batista da Silva		
Cargo:Presidente		
RG:1581972-SSP/DF.		CPF:706.278.272-68
Endereço:Avenida do Aço, Quadra 01, Lote 01, S/N		
CEP: 68.390-000	Cidade/UF: Ourilândia do Norte / PA.	Telefone:(94) 9283-1929

Dados do Donatário:

Entidade:Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte			
Nome do Representante: Júlio César Dairel			
Cargo: Prefeito Municipal			
RG:4074560-SSP/PA.		CPF:798.013.312-91	
Endereço:Avenida das Nações, nº 415, Centro			
CEP:68.390-000	Cidade/UF:Ourilândia do Norte/ PA.	Telefone: (94) 3434- 1289	Fax:(94) 3434- 1289

Descrição	Valor Unitário (R$)	Qtde	Valor Total (R$)
Cadeira Odontológica Completa - Marca Gnatus | Modelo Syncrus GL	18.000,00	1	18.000,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Marca Cristofoli | Modelo VitaleClass 21 Inox	3.800,00	1	3.800,00
Cadeira tipo Mocho - Marca Alliage | Modelo Stardad Fit	530,00	1	530,00
Ultrassom Odontológico Marca Gnatus | Modelo Jet Sonic	3.000,00	1	3.000,00
Aparelho de Raio X - Odontológico Marca Procion | Modelo Ion 70X - Coluna móvel	6.000,00	1	6.000,00
Fotopolimerizador de Resinas Marca MicroDont | Modelo Blue Star +	800,00	1	800,00
Camara escura odontológica - Marca VH | modelo padrão	220,00	1	220,00
Amalgamador Odontológico Marca Kodentech | Modelo YG 100	825,00	1	825,00
Bomba de Vácuo até 2HP/CV - Marca	2.900,00	1	2.900,00
Destilador de água - Marca Cristofoli| Modelo WS 3030B	1.600,00	1	1.600,00
Negatoscópio- Marca Essendental | Modelo 3514 Slim	800,00	1	800,00
Seladora- Marca Seal | Modelo Top Seal	1.100,00	1	1.100,00
Compressor Odontológico	2.000,00	1	2.000,00

Marca AnestIwata | Modelo DA1000 25 VF			
Camera intra oral	2.315,00	1	2.315,00
Bandeja Clínica -Marca Fava | Modelo Inox	24,90	3	74,70
Sonda Exploradora N.º 5 – reto Marca Fava | modelo N.º 5 Reto	10,90	5	54,50
Espelho bucal N.º 5 - Marca GolGran | Modelo N.º 5	10,90	3	32,70
Pinça clínica -MarcaCicorelli | Modelo Padrão	48,00	3	144,00
Sonda milimetrada - Marca Fava | Modelo padrão	49,90	3	149,70
Grampo para isolamento - Marca Microdont | Modelo variado	24,90	7	174,30
Brunidores -Marca CF | Modelo padrão	10,00	9	90,00
Mini cureta - Marca trinity | Modelo Gracey 7-8	49,90	10	499,00
Calcador -MarcaStainless | Modelo L15 P4	9,90	5	49,50
Espátula para resina - Marca Millennium | Modelo 01 L12-A	14,90	5	74,50
Aplicador de Hidróxido de Cálcio – duplo MarcaGolGran | Modelo 148-M	11,50	4	46,00
Compasso de willis	38,99	1	38,99
Tesoura reta odontologica Marca Hospflex | Modelo reta padrão	19,98	4	79,92
Tesoura Curva Marca GolGran | Modelo 188-P	29,99	2	59,98
Forceps-Marca GolGran | Modelo variado	84,50	12	1.014,00
Alavanca Odontologica -Marca Millennium | Modelo variado	32,90	6	197,40
Sindesmotomo- Marca GolGran | Modelo variado	32,90	3	98,70
Kit Acadêmico- Marca Gnatus | Modelo SL30 Azul	2.000,00	1	2.000,00
Avental de chumbo para raio-x - Marca Odontologic | Modelo Pb 0,25	443,00	1	443,00
Lima Odontológica - Marca GolGran | Modelo variado	42,42	30	1.272,60
Valor Total.....		**131**	**50.483,49**

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:E556BFA7

GABINETE
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA., E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Avenida das Nações, nº 415, Bairro Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP: 68.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF. nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560-SSP/PA., e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.066/0001-84, situada na Avenida do Aço, Quadra 01, Lote 01, S/N, Bairro Alto Paraiso, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com CEP: 68.390-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Batista da Silva, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF nº 706.278.272-68 e RG. n° 1581972-SSP-DF., resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade com o Anexo LXXXVI - Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descritos:

Nº	**Descrição dos Bens Móveis Cedidos**	**Quantidade**
01.	Cadeira Odontológica Completa - Marca Gnatus | Modelo Syncrus GL	1
02.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Marca Cristofoli | Modelo Vitale Class 21 Inox	1
03.	Cadeira tipo Mocho - Marca Alliage | Modelo Stardad Fit	1
04.	Ultrassom Odontológico -Marca Gnatus | Modelo Jet Sonic	1
05.	Aparelho de Raio X – Odontológico -Marca Procion | Modelo Ion 70X - Coluna movel	1
06.	Fotopolimerizador de Resinas -Marca MicroDont | Modelo Blue Star +	1
07.	Camara escura odontológica -Marca VH | modelo padrão	1
08.	Amalgamador Odontológico - Marca Kodentech | Modelo YG 100	1
09.	Bomba de Vácuo até 2HP/CV - Marca	1
10.	Destilador de água -Marca Cristofoli| Modelo WS 3030B	1
11.	Negatoscópio - Marca Essendental | Modelo 3514 Slim	1
12.	Seladora - Marca Seal | Modelo Top Seal	1
13.	Compressor Odontológico - Marca Anest Iwata | Modelo DA1000 25 VF	1
14.	Camera intra oral Marca	1
15.	Bandeja Clínica - Marca Fava | Modelo Inox	3
16.	Sonda Exploradora N.º 5 – reto/ Marca Fava | modelo N.º 5 Reto	5
17.	Espelho bucal N.º 5 - Marca GolGran | Modelo N.º 5	3
18.	Pinça clínica - Marca Cicorelli | Modelo Padrão	3
19.	Sonda milimetrada - Marca Fava | Modelo padrão	3
20.	Grampo para isolamento - Marca Microdont | Modelo variado	7
21.	Brunidores - Marca CF | Modelo padrão	9
22.	Mini cureta - Marca trinity | Modelo Gracey 7-8	10
23.	Calcador - Marca Stainless | Modelo L15 P4	5
24.	Espátula para resina -Marca Millennium | Modelo 01 L12-A	5
25.	Aplicador de Hidróxido de Cálcio – duplo - Marca GolGran | Modelo 148-M	4
26.	Compasso de willis	1

27.	Tesoura reta odontológica - Marca Hospflex | Modelo reta padrão	4
28.	Tesoura Curva - Marca GolGran | Modelo 188-P	2
29.	Forceps - Marca GolGran | Modelo variado	12
30.	Alavanca Odontológica - Marca Millennium | Modelo variado	6
31.	Sindesmotomo - Marca GolGran | Modelo variado	3
32.	Kit Acadêmico - Marca Gnatus | Modelo SL30 Azul	1
33.	Avental de chumbo para raio-x - Marca Odontologic | Modelo Pb 0,25	1
34.	Lima Odontológica - Marca GolGran | Modelo variado	30
Total de itens doados.....		131

***Parágrafo único**:* Todos os bens foram adquiridos para execução do projeto "Saúde em Foco", NUP: 25000.018025/2018-28, do PRONAS/PCD, e conforme disposto no art. 38 do Anexo LXXXVI - Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do Ministério da Saúde, após o término da execução do referido projeto, foram doados ao Município de Ourilândia do Norte/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
Os bens objetos desta Cessão de Uso destinam-se exclusivamente ao atendimento dos serviços da APAE de Ourilândia do Norte.

Parágrafo único: A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção e conservação, correrão por conta da APAE de Ourilândia do Norte (cessionária).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão dos bens, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação aos bens cedidos;
II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em três (03) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Ourilândia do Norte/PA., 23 de junho de 2021.

Representante Do Órgão Cedente	Representante Do Órgão Cessionário
JÚLIO CÉSAR DAIREL	***JOÃO BATISTA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Presidente Da APAE

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:DF31CC54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210196 / PE041/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210196
Processo Licitatório: PE041/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DECORPOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada ANISIO MEIRELES LTDA
Data da assinatura: 30 de Junho de 2021
Valor: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais))

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS C/FORNECIMENTO DE URNA 60CM A 66CM -	20	unidade	R$ 870,00	R$ 17.400,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS C/FORNECIMENTO DE URNA 70CM A 76CM -	20	unidade	R$ 620,00	R$ 12.400,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS C/FORNECIMENTO DE URNA 88CM A 94CM -	20	unidade	R$ 620,00	R$ 12.400,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS C/FORNECIMENTO DE URNA 1.09M A 1.16M -	20	unidade	R$ 620,00	R$ 12.400,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS C/FORNECIMENTO DE URNA 1.29M A 1.35M -	20	unidade	R$ 620,00	R$ 12.400,00
6	SERVIÇOS FUNERÁRIOS C/FORNECIMENTO DE URNA 1.48M A 1.54M -	20	unidade	R$ 900,00	R$ 18.000,00
7	SERVIÇOS FUNERÁRIOS C/FORNECIMENTO DE URNA 1.68M A 1.74M -	100	unidade	R$ 900,00	R$ 90.000,00
8	SERVIÇOS FUNERÁRIOS C/FORNECIMENTO DE URNA 1.90M A 2.15M -	20	unidade	R$ 900,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL:					**R$ 193.000,00**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:63B5A061

